

Nº 13.230

João Pessoa - Sábado, 20 de Maio de 2006

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 32, DE 19 DE MAIO DE 2006

Dispõe sobre a dispensa de juros e multas e a remissão parcial da correção monetária de débitos fiscais do ICM e do ICMS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 63 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS 28/06, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica dispensado o pagamento dos juros e multas e fica concedida a remissão parcial da correção monetária relacionados com débitos fiscais do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias (ICM) e do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de agosto de 2005, inclusive com cobrança ajuizada, desde que o pagamento seja efetuado com observância das normas e prazos a seguir estabelecidos:

I - para pagamento a vista, até 31 de agosto de 2006, dispensa de 100% (cem por cento) de multas e juros e de 50% (cinqüenta por cento) da correção monetária;

II – para pagamento em parcelas mensais, iguais e sucessivas, dispensa de 90% (noventa por cento) de multas e juros, desde que a primeira parcela seja recolhida até 31 de agosto de 2006, da seguinte forma:

a) em 02 (duas) parcelas, com redução de 40% (quarenta por cento) da correção monetária;

b) em 03 (três) parcelas, com redução de 30% (trinta por cento) da correção monetária; c) em 04 (quatro) parcelas, com redução de 20% (vinte por cento) da correção monetária;

d) em 05 (cinco) parcelas, com redução de 10% (dez por cento) da correção monetária. § 1º Considera-se débito fiscal a soma do imposto, das multas, da atualização

monetária, dos juros de mora e dos acréscimos previstos na legislação do Estado.

§ 2º Os créditos tributários de ICMS e ICM decorrentes, exclusivamente, de penalidades pecuniárias, por descumprimento de obrigações acessórias, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de agosto de 2005, poderão ser pagos com redução de 90% (noventa por cento) do seu valor, se integralmente recolhidos até 31 de agosto de 2006.

Art. 2º O benefício de que trata esta Medida Provisória não confere ao sujeito passivo beneficiado qualquer direito à restituição ou compensação das importâncias já pagas.

Art. 3º Em relação aos débitos ajuizados, o disposto nesta Medida Provisória fica

condicionado ao pagamento, pelo interessado, dos honorários e custas pertinentes. Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de maio de 2006; 118º da Proclamação da República.

DECRETO N° 27.130, DE 19 DE MAIO DE 2006

Dispõe sobre despachos administrativos e políticos na cidade de Princesa Isabel, neste Estado, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual, e,

Considerando a relevância da cidade de Princesa Isabel, encravada no sertão paraibano, que auxilia no fortalecimento e no crescimento deste Estado:

Considerando o rico testemunho histórico e cultural da cidade de Princesa Isabel, sede de um dos mais importantes eventos político-sociais ocorridos no Brasil, em 1930: a Revolta de Princesa;

Considerando que a importância econômica, religiosa e turística da cidade de Princesa Isabel é expressão da sua tenacidade e do potencial de seu povo;

Considerando, ainda, que a cidade de Princesa Isabel ofertou ao Brasil o Ministro Alcides Carneiro, cujo legado de civismo demonstra o seu compromisso histórico com este torrão;

Considerando, finalmente, que o atendimento às demandas reais do cidadão exige ações integradas e articuladas do Governo;

DECRETA:

Art. 1º Os despachos administrativos e políticos do Governo do Estado da Paraíba, nos dias 19 e 20 de maio de 2006, deverão ocorrer na cidade de Princesa Isabel, neste Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL, 19 de maio de 2006; 118º da Proclamação da República.

(AG 1084 / 2006)

João Pessoa, 16 de maio de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o at. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 26, do Decreto nº 14.291, de 13 de fevereiro de 1992, combinado com o Decreto nº 15.111, de fevereiro de 1993,

RESOLVE nomear GERUSA VALÉRIA NEVES, Auditora de Contas Públicas, matrícula nº 146.248-2, JOSÉ GOMES SOBRINHO, Contador, matrícula nº 153.529-3, e SOLANGE MEDEIROS DE MIRANDA, Administradora, matrícula nº 153.596-0, como membros titulares, e JOSÉ HAROLDO BARBOSA PEREIRA, Auditor de Contas Públicas, matrícula nº 80.395-2, **TEREZINHA DO AMARAL**, Administradora, matrícula nº 139.835-1 e **LUIZ** DE MELO DINIZ, Economista, matrícula nº 86.983-0, como membros suplentes, para compor o Conselho Fiscal da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços - EMPASA, vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, até 31 de dezembro de 2006, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2006.

Publicado no Diário Oficial em 17.05.2006

Republicar por Incorreção

(AG -1197/ 2006)

João Pessoa, 19 de maio de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c a Lei nº 7.779, de 07 de julho de 2005, R E S O L V E exonerar, a pedido, ÉRIKA CHRISTINA HEIDI FOCKE, do

cargo em comissão de Secretária da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba AESA, Símbolo AI-1.

(AG -1198 / 2006)

João Pessoa, 19 de maio de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c a Lei nº 7.779, de 07 de julho de 2005,

e com a Lei nº 7.860, de 11 de novembro de 2005, R E S O L V E nomear JOÃO RICARDO MOREIRA MONTEIRO DA FRANCA JÚNIOR para ocupar o cargo em comissão de Secretário da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA, Símbolo AI-2.

(AG -1199/ 2006)

João Pessoa, 19 de maio de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c a Lei nº 7.779, de 07 de julho de 2005, e com a Lei nº 7.860, de 11 de novembro de 2005.

R E S O L V E nomear MARIA CÉLIA DA NÓBREGA, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba AESA, Símbolo AS-3.

ASSIO CUNHA LIMÁ

Agora o Diário Oficial e o Diário da Justiça em versão eletrônica.

Agilidade, praticidade e economia. Faça sua assinatura eletrônica.

Diário Oficial

Disponível em seu e-mail nas primeiras horas do dia.

(a) diariooficial@auniao.com.br

(AG -1200 /2006)

João Pessoa, 19 de maio de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear BERTRAND DE ASSIS CHAVES, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo SE-4, da Secretaria de Estado do Acompanhamento da Ação Governamental.



(AG-1201 / 2006)

João Pessoa, 19 de maio de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear CYBELY GOUVEIA RIBEIRO, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Executiva, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado do Acompanhamento da Ação Governamental.



(AG-1202 / 2006)

João Pessoa, 19 de maio de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar IZAIAS BESSA JÚNIOR NETO, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado do Acompanhamento da Ação Governamental.



(AG -1203 / 2006)

João Pessoa, 19 de maio de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar MARIA DE LOURDES DE SOUZA MORETTO, matrícula nº 84.842-5, do cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Isabel Maria das Neves CEPES JP-7-1, nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1042



(AG -1204 / 2006)

João Pessoa, 19 de maio de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E nomear **JONIREIDE FREIRE DE MEDEIROS**, matrícula nº 69.905-5, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para ocupar o cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Isabel Maria das Neves CEPES JP-7, Padrão A-2, nesta Capital, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200 UTB: 1042



(AG-1205 / 2006)

João Pessoa, 19 de maio de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar OSMAR GERÔNIMO BEZERRA, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-3, da Defensoria Pública do Estado.



GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO SUPERINTENDENTE CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO DIRETOR TÉCNICO **FRED KENNEDY DE A. MENEZES**DIRETOR DE OPERAÇÕES



Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail:diariooficial@aunião.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

• •	- 1
Anual	0,00
Semestral	0.00
Número Atrasado	.,
	·)

<u>Secretarias de Estado</u> PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 424

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 855-06, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Tenente PM LUIZ ADAILTON BEZERRA, matrícula nº 503.690-9, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 – aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e vantagens previstas nos arts. 197, XV da LC nº 39/85 c/c o art. 191, §§ 1º e 2º da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 20 de abril de 2006

Publicado no D.O.E em 27/04/2006 Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 010/PRESI

João Pessoa, 17 de maio de 2006

O Presidente da Pbprev-Paraíba Previdência no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, da **Lei nº 7.517, de 30 de Dezembro de 2003**.

RESOLVE nomear Faheyna Aragão Rodrigues Ferreira, para exercer o cargo em comissão de secretária executiva, símbolo CCPrev.6, nos termos dos artigo 6°, inciso V, letra b,combinado com o artigo 10°, parágrafo Único, da lei acima indicada.

Cumpra-se,

SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente de PRPEV

Resenha/PBprev/GP/n°0082-2006

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto	Matrícul
526-06	MARIA ALDENIZA DIAS	PAGAMENTO DE RETROATIVO	65.272-5
2215-05	MARIA CECI SOUTO BEZERRA MONTENEGRO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	74.137-0
3614-05	MARIA DA CONCEIÇÃO PAIVA FREITAS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	65.451-5
2379-05	LINDETE MARIA ALVES DE SOUSA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	68.757-0
576-06	MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS DANTAS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	64.700-4
770-06	MARIA DE LOURDES TRIGUEIRO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	65.968-1
4509-05	ELVIRA ALVES DA ROCHA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	66.646-7
715-06	NUREMBERG MEDEIROS DE ALMEIDA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	79.244-6
877-06	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES SAMPAIO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	65.612-7
452-06	ADAILTA MARIA DE SOUSA CAMPOS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	66.204-6
507-06	MARILENA DA COSTA MELO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	133.634-
2982-05	ERMINIA MAIA DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	65.384-5
742-06	ÁUREA LÚCIA LEITE DE ALBUQUERQUE	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	65.077-3
1090-06	LUIZ DE OLIVEIRA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	59.962-0
1636-06	HÉLIO ALVES SOARES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	52.429-8
846-06	RODIBERTO SOARES DA COSTA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	370.207-
1132-06	WILSON ALVES DE OLIVEIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	53.460-9
507-05	VALDECI SOARES FERREIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	60.855-6
5795-05	FRANCISCA DE SÁ PEREIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	65.869-3
537-06	FRANCISCA NEUMAN CIRILO DE ANDRADE	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	65.055-2
6160-05	MARIA GERVÁSIO DE SOUZA ARAÚJO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	66.369-7
5560-05	FRANCISCA BERNARDETE BERNARDINO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	65.120-6
1000-06	FRANCISCA DE PAULA DIAS DE MORAIS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	68.211-0
6145-05	ELAINE MARIA ISMAEL COSTA DE OLIVEIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	115.172-
1096-06	MARIA ANETE DE OLIVEIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	65.189-3
5782-05	FRANCISCA MARIA DE LIMA PEREIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	66.378-6
528-06	MARIA NAZARET PEREIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	75.877-9
2023-06	LIRIDA INEZ CHAVES BARBOZA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	611.276-
536-06	MARIA DAS GRAÇAS GAUDÊNCIO BEZERRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	65.054-4
6056-05	JOÃO BEZERRA DA NÓBREGA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	508.052-
449-06	JOSÉ FERNANDES FREIRE FILHO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	64.972-4
413-06	JOSÉ VIRGINIO MARTINS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	700.707-
1043-06	FRANCINETE FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	92.765-1
5535-05	DILVA FERREIRA DE OLIVEIRA COSTA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	61.750-4
944-06	ELIZABETH FINIZOLA MARTINS RAMALHO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	56.605-5
335-06	ANTONIA ALVES PEREIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO	65.080-3

Î	5489-05	ANTONIZETE DE FÁTII ARAÚJO COSTA	A RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	56.772-8
	5748-05	MARIA GENILDA DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	72.683-4
	5899-05	MARIA DAS GRAÇAS SILVA LII	A RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	65.317-9

João Pessoa, 17 de maio de 2006

Resenha/PBprev/GP/n°0083-2006

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto	Matrícula
29-06	GILVA JANETE SANTOS DE AQUINO	REVISÃO DE APOSENTADORIA	67.574-1
3159-05	MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DA SILVEIRA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	67.588-1
1764-06	JOSÉLIO LEITE BEZERRA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	73.305-9
5781-05	MARIA MOREIRA PESSOA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	65.201-6
5772-05	MARIA EDNA PEREIRA DINIZ	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	66.109-1
3780-05	IONE GOMES DOS SANTOS LIMA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	65.078-1
401-06	EDIMANE LUSTOSA DE ALMEIDA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	66.139-2
244-06	JOSÉ MARCOS MILANEZ DE MEDEIROS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	56.714-1
289-06	FRANCISCA GONÇALVES LIMA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	73.665-1
5735-05	FRANCISCO NASARENO PONTES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	58.177-1
741-06	RENILDA MARIA RIBEIRO GOMES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	66.700-5
741-06	RENILDA MARIA RIBEIRO GOMES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	66.700-5
2444-05	MARIA DE FÁTIMA GALVÃO DA CRUZ	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	68.150-4
1724-06	REGINALDO DO NASCIMENTO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	750.264-8
120-06	ANGELITA TORQUATO DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	62.061-1
123-06	VERIDIANA SILVA DE LACERDA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	58.714-1
1872-06	ELDNO FERREIRA DA CRUZ	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	750.243-5
758-06	JOSÉ GERALDO DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	258.901-0

João Pessoa, 17 de maio de 2006

$Resenha/PBprev/GP/N^{o}0084\text{-}2006$

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) seguintes processo(s) de **ABONO DE PERMANÊNCIA**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003:

Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
5124-05	MARIA DE LOURDES DE SOUSA CARNEIRO	65.252-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
4782-05	MARIA DE LOURDES PAIVA NUNES	69.498-3	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
977-06	FRANCISCA NEVES DE ARAÚJO	63.038-1	SEC. DESENVOLVIMENTO HUMANO
5787-05	MARIA CLEOFAS DE CARVALHO ARAÚJO	66.376-0	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
5947-05	MARIA DE LOURDES ARAÚJO OLIVEIRA	85.686-0	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
600-05	MARIA DO ROSÁRIO FERREIRA DA SILVA	66.817-6	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
5066-05	MARIA DE LOURDES COSTA CHAVES	60.183-7	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
5142-05	MARIA DAS NEVES DANTAS VIEIRA	61.843-8	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

João Pessoa, 17 de maio de 2006

Resenha/PBprev/GP/N°0085-2006

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) seguintes processo(s) de **ABONO DE PERMANÊNCIA**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003:

Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
1401-06	GILCÉLIA TELMA DE HOLANDA	71.677-4	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
4953-05	MARIA DO CARMO OLIVEIRA DE	132.479-9	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
	SOUSA		
5453-05	MARIA GORETE BRASILEIRO	68.662-0	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
	SILVA		
1395-06	MARIA DE FÁTIMA FORMIGA DE	78.068-5	
	FREITAS		
5836-05	RONALDO RAMALHO ROSAS	61.251-1	SEC. SEGURANÇA E DA
			DEFESA SOCIAL
1376-06	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA	81.416-4	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
5010-05	ANTONIA RAIMUNDA DE LUCENA	84.915-4	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
	BARROS		-

João Pessoa, 17 de maio de 2006

Resenha/PBprev/GP/n°086-2006

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) seguinte(s) processo(s) de aposentadoria:

Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
2020-05	IRENE SOARES ANDRADE	70.225-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

João Pessoa, 17 de maio de 2006

SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV



João Pessoa, 19 de maio de 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 6°, inciso XIV, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e,

Considerando o teor da decisão judicial constante do processo nº 200.2006.001.972-2,

R E S O L V E retificar a Portaria nº 098/2006/GS, publicada no Diário Oficial de 17 de abril de 2006, homologatória do resultado do Concurso Público para cargos do Grupo Ocupacional Magistério, passando a viger, para a Disciplina LÍNGUA INGLESA, na cidade de João Pessoa, o resultado que em anexo se publica.



Listagem dos Aprovados por Município/Disciplina - Ordem Classificaca

Municipio	Disci	plina Inscr. Nome do Candidato	Identidade-UF	Pos Observacac
				#=====================================
JOAO PESSOA	LINGUA ING			
	0405025 0712024	BARBARA CABRAL VIEIRA DE ANDRADE BARTHYRA CABRAL VIEIRA DE A CLAUDINO ANDREA GIOVANA DANTAS CIPRIANO ANA CRISTINA AGUIAR SPENGLER	1871438-PB 1511390-PB	1 Cl Vaga No 2 Cl Vaga No
	1306006 0405013		1621643-PB 1015811-PB	3 Cl Vaga No 4 Cl Vaga No
	0405027 0405015	CAROLINE PEREIRA SITONIO ANA JAQUELINE FERNANDES OLIVEIRA	1725171~PB	5 Cl Vaga No 6 Cl Vaga No
	0408006 0712032	TARIK GOMES PEREIRA ODETE PAULA FERREIRA DA SILVA	1601474-PB	7 Cl Vaga No 8 Cl Vaga No
	0407029 0405023	RAFAELA CARLA SANTOS DE SOUSA	1956014-PB	9 Cl Vaga No
	0405012	ANNA LIBIA ARAUJO CHAVES ANA CHRISTINA CARVALHO MEIRELES (*)	1909316-PB :	10 Cl Vaga No 11 Cl Vaga No
	0407039 0406031	SABRINA DA COSTA ROCHA JOAO BATISTA HARBOSA DOS SANTOS	1827676-PB : 263685-PB :	12 Cl Vaga No 13 Cl Vaga No
	0405026 0405029	CARLA ELEONORA KAUFFMANN FIDALGO CLAUDIA REGINA PONCIANO FERNANDES	5900322-SP	14 Lst.Espera 15 Lst.Espera
	0405034 0406025	CRISTINE RIBEIRO BRONZEADO GUEDES JAMYLLE REBOUCAS OUVERNEY	1649639~PB	l6 Lst.Espera
	0405038 0408015	DIANA SANTOS DE OLIVEIRA BERGER ZAIRA NEVES GUERRA	2258917-PB 1	8 Lst.Espera
	0408001	SIMONE CONCEICAO DE LIMA AMORIM	1750094-PB 2	9 Lst.Espera 0 Lst.Espera
	0406001 0407022	EDWENDELL LIMA DA SILVA NAZIRA ALMEIDA TAVARES	393351-PB 2	1 Lst.Espera 2 Lst.Espera
	0406022 0405030	JACILENE RODRIGUES CARDOSO CLAUDIANE COSTA AGUIAR		3 Lst.Espera 4 Lst.Espera
	0408012 0712021	WELLINGTON SILVA LYRA ALFREDO JORGE KESSELRING		5 Lst.Espera 6 Lst.Espera
	0406010	GEISA SIQUEIRA BARRETO RIBEIRO GISELE RAQUEL VANIN TOMELIN	938187-PB 2	7 Lst.Espera 8 Lst.Espera
	0408016	ZELIA MARIA FARIAS PALMEIRA	1640049-PB 2	9 Lst.Espera
	0407037	MARCIA OZINETE ALCANTARA P DA NOBREGA ROSANA BATISTA DO NASCIMENTO	1978665-PB 3 1531462-PB 3	l Lst.Espera
	0405006	JANAINA LUCIO RIBEIRO DE LIMA ALESSANDRA MEIRA DE OLIVEIRA	1586048-PB 3	2 Lst.Espera 3 Lst.Espera
	0712022	CRISTIANE DE ALBUQUERQUE ROCHA ANA MARIA CARNEIRO CAMPOS LACERDA	1828967-PB 3 1338577-PB 3	4 Lst.Espera
	0403031	CRISTIANA BRASILEIRO DE ARAUJO	1510140-РВ 3	6 Lst.Espera
	0407030 F	MAURY CORTES JUNIOR RAFAELA SANTOS VENANCIO DE ARAUJO	1335904-PB 3 1987207-PB 3	8 Lst.Espera
	0712029 F	CLYSIO PECANHA JUNIOR LUIZ HENRIQUE SANTOS DE ANDRADE	1474970-PB 3 2516242-PB 4	
	0406040 I	ISE MARIA TORRES DE MELO EDNEY CHIROL DA SILVA	933124-PB 4 2726433-PB 4	
	0407015 M	MARIO LUIS SIMOES FILHO VICTOR HUGO SOUSA DE GLIVEIRA	3886611-7-PR 4 2166187-PB 4	3 Lst.Espera
	0407040 S	SHALON CORREIA BARBOSA	2137079-PB 4	5 Lst.Espera
	0407026 E	YARIA BETANIA DE MORAIS PAULO ADRIANO DOS SANTOS MENDES	1122324-PB 4 1279942-PB 4	7 Lst.Espera
	0405039 I 0405009 A	OMINGOS GUALBERTO DE OLIVEIRA NA CAROLINA QUEIROZ DE CARVALHO	1245919-PB 4 1482593-PB 4	9 Lst.Espera
	0407027 P	ETRA RAMALHO SOUTO SULENITA DOS SANTOS SEVERO	2107782-PB 5 1971247-PB 5	
	0408013 W	ILANDIA MENDES DE OLIVEIRA NAIZE CAVALCANTI LELIS	1090341-PB 5 6792187-9-PR 5	2 Lst.Espera
	0407024 P	PATRICIA EMMANUELA TORRES CAVALCANTI	1324200-PB 5	4 Lst.Espera
	0406015 G	CATIA LUCIA LINS DA SILVA ELAUCIA MARIA DA SILVA FEITOSA LIRA	935456-PB 5	6 Lst.Espera
	0407025 P 0712030 L	ATRICIA SANTANA SILVA UCIA DE FATIMA PEREIRA QUIRINO	2023286-PB 5 934140-PB 5	B Lst.Espera
	0405022 A	NDERLANE FERNANDES DE LIMA LAINE DAMIAO VIEIRA	2663948-PB 59 2456588-PB 69	
	0407031 B	AIMUNDA DE SOUSA SOARES CLYANA DE ARAUJO RODRIGUES	352813-PB 6: 1224352-PB 6:	1 Lst.Espera
	0406003 E	MMANUELLE FELIX DO NASCIMENTO SEORGIA NILRIA B R DE ALENCAR F COSTA	073686594-0-PE 6: 1662305-PB 6:	3 Lst.Espera
	0712031 M	ARIA DO SOCORRO RODRIGUES LEITE	2214148-PB 6	Lst.Espera
	0407012 M	NA CAROLINE MOREIRA CAVALCANTI ARIA ELIZABETH DE SOUZA SILVA	2615827-PB 66 871816-PB 67	Lst.Espera
	0405024 A	NA MARIA BARRETO NTONIA MARIA JOSE MACHADO F PEREIRA	2640004-PB 69 786679-PB 69	
	0712020 A	LEXANDRE DE ALBUQUERQUE SOUSA ENATA DE BRITO RIBEIRO DE MORAES	2208936-PB 70 1738088-PB 73	
	0406014 G	LAUBER OLIVEIRA SANTOS IVALDO PEREIRA DOS SANTOS	2215117-PB 72 226265-PB 73	Lst.Espera
	0405020 A	NA PAULA DE SOUSA	1990538-PB 74	Lst.Espera
	0712027 C	NA PAULA SILVA DE CAMPOS LEYDSTONE CHAVES DOS SANTOS	5331914-1-SC 75 2114243-PB 76	Lst.Espera
	0406019 I 0407019 M	ARA MARIA FAUSTINO NORONHA ICHELINE PINHEIRO DE LIMA	2191253-PB 77 2133698-PB 78	Lst.Espera
	0712025 C	ARLA ALECSANDRA DE MELO BONIFACIO UIS DE MELO DINIZ	1484323-PB 75 346302-PB 80	
	1306007 J	ESUALDO ALVES DE ARAUJO ATRICIA BARROSO SOUTO M DE ALBUQUERQUE	446734-PB 81 1540912-PB 82	Lst.Espera
	071202B E	LIDA CYBELLE CAZE DE ANDRADE DOURADO	3296086-PB 83	Lst.Espera
	0405028 CI	JENIA FREIRE DE JESUS ERO SADAT DE CARVALHO SILVA	1810818-PB 85	
	0408009 VX	ANDERLUCIA CALIXTO LUCAS /ELINE ALVAREZ DOS SANTOS	584287-PB 86 1927187-PB 87	
	0405010 AN	NA CAROLINA VIEIRA BASTOS ARIA SONIA COSTA BARRETO	4202931-PE 88 1109940-PB 89	
	0406020 12	LABEL VASCONCELOS MORAES	27846370-8-SP 90 1582454-PB 91	Yet Beren
	0406028 JZ	YLENE DA SILVEIRA JACOME ANE ALVES BRONZEADO	996484-PB 92	Lst.Espera
	0408002 S0 0407032 RA	NNIA MARIA DOS SANTOS SOARES DA SILVA ANIELLY TRAJANO DE SOUSA	1254443-AL 93 2681874-PB 94	Lst.Espera
	0406029 JE	KANE CARLA BARBOSA ABIANA CORREIA BIONE DE ARAUJO	4675977-PE 95 1533025-PB 96	Lat Espera
	0408008 TE	HIAGO NASCIMENTO DE LIMA	2667188-PB 97	Lst.Espera
	0406017 GF	ILNEIDE ALBUQUERQUE DOS SANTOS REYCE CHRISTYNE DE ARAUJO CORDEIRO	3212159-PB 98 2468317-PB 99 1706752-PB 100	Lst.Espera
	0406016 GC	DSEANY RODRIGUES CARNEIRO DRETTI DE FATIMA DA COSTA FARIAS	680336-PB 101	Lst.Espera
	0407010 MA	ARIA DE LOURDES AMARAL DA SILVA DBERTA FERNANDES DE VASCONCELOS	2001489562-RS 102 3183062-PB 103	Lst.Espera
	0407018 MA	ARYNICE KARLA DELGADO DE AQUINO LAVIANO CABRAL SILVA	1710539-PB 104 2177516-PB 105	Lst.Espera
	0405014 AM	NA EMILIA DE OLIVEIRA MIRANDA	1216048-PB 106 401104-PB 107	Lst.Espera
	0405008 AM	INICE SEVERINO DOS SANTOS NA CAROLINA BRAGA DE ANDRADE	2052324-PB 108	Lst.Espera
	1804003 DA	AROLINA COELHO BELTRAO ANIELLE SERAFIM NUNES	1685110-PB 109 2651849-PB 110	Lst.Espera
	0406026 JA	ANAINA AMARAL BOTELHO LUNA ARLI BARTOLOMEU BARRETO	1793397-PB 111 3337997-PE 112	
	0407006 MZ	ARCONI DO NASCIMENTO RODRIGUES	18785064-1-SP 113 1850204-PB 115	Lst.Espera
	0408007 TE	DANA DARC ANDRADE DE SOUSA EREZA CRISTINA COSTA F DE ALBUQUERQUE	230868-PB 116 290334-PB 117	Lst.Espera
	0408003 80	EJANE DO AMARAL MODESTO GONCALVES DNIA PEREIRA DE OLIVEIRA DANTAS	515658-PB 118	Lst.Espera
	0406021 J	ACIENE CELESTINO DE ARAUJO	2028721-PB 119	Lst.Espera

0408003 SONTA PERETRA DE OLIVEIRA DANTAS 0408021 JACIENE CELESTINO DE ARAUJO TARRETERDA CONFORME DECISAO JUDICIAL CONSTANTE DO PROCESSO N°200.2006

Segurança e da Defesa Social

Portaria nº. 588 /2006/SEDS

Em 17 de maio de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor ALCEBÍADES BARBOSA DE AZEVEDO, Escrivão de Polícia, Código GPC-610, matrícula nº. 155.724-6, lotado nesta Secretaria, para a 5ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços na Delegacia do Município de Princesa Isabel.

Portaria nº. 589/2006/SEDS

Em 17 de maio de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor FABIANO DE MOURA RIBEIRO, Escrivão de Polícia, Código GPC-610, matrícula nº. 155.707-6, lotado nesta Secretaria, para a 6ª SUPERINTENDÊNCIA

RECIONAL DE ROLÍCIA o firm do praetos serviços no Pologogia do Município do Consolião.

cia, Codigo GPC-610, marricula nº. 195./0/-6, lotado nesta Secretaria, para a 6º SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços na Delegacia do Município de Conceição.

Portaria nº. 590/2006/SEDS

Em 17 de maio de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE** designar o servidor **WALLACE CESARIO FERREIRA**, matrícula nº.

514.976-2, para prestar serviços no Centro de Planejamento Policial Integrado – CPPI, desta Pasta.

HARRISON ALEXANDRE TARGINO Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

Receita

PORTARIA Nº 112/GSER

João Pessoa, 18 de maio de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XVIII do Decreto nº 25.826, de 17 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto no § 3º do Art. 395 do Regulamento do ICMS/PB aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

CONSIDERANDO o pleito formulado pela ABIS – Associação Brasileira das Indústrias de Sorvetes, no qual consta indicação de preços sugeridos para determinação da base de cálculo do ICMS nas operações com sorvetes, sujeitas à substituição tributária,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os PREÇOS constantes do Anexo Único para efeito de base de cálculo do imposto devido por substituição tributária nas operações com sorvetes de qualquer espécie, em substituição à aplicação das MVA, de acordo com recente pesquisa efetuada.

Art 2º Os fabricantes das marcas especificadas deverão ajustar seus sistemas de cálculo do ICMS-ST, de modo que a base de cálculo da substituição tributária seja calculada com base nos preços constantes no Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. A base de cálculo do imposto devido em razão da substituição tributária, dos fabricantes de marcas não especificadas nesta Portaria, será determinada de conformidade com a disciplina prevista no inciso I do parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 26.486, de 04 de novembro de 2005.

		e 2005 3º Est		aria entr	a em vig	or na	data de	e sua p	ublica	ção.		
DESCRIÇÃO / TIPO DO	UNIDADE			ANEXO	DA PORT	ARIA	Nº 112/0	GSER				
PRODUTO NACIONAL OU IMPORTADO I. LINHA IMPULSO	P/ CÁLCUL				FA	BRICANTE	S / PREÇOS	EM REAIS				
1.1. PICOLÉS A BASE DE	UNIDADE	KIBON	NESTLÊ	LA BASQUE	GENERAL	PLATIL	OFFELLÊ	SAINT	DI GÊNIO	SKIBEL	ZECAS	GELATTO
ÁGUA ATÉ 50,00 ML	UNITÁRIO UNITÁRIO	0,50	х	x	MILLS ×	х	х	LUIGER X	х	х	х	0,22
DE 50,01 A 70,00 ML DE 70,01 ML A 90,00 ML ACIMA DE 90,01	UNITÁRIO UNITÁRIO UNITÁRIO	1,30 1,70 1,70	1,30 x	1,25 x	X X	X X	X X	0,60 x x	0,50 x x	0,82 x x	0,80 x x	0,80 x
1.2. PICOLÉS CREMOSOS	UNIDADE	KIBON	NESTLÊ	LA BASQUE	GENERAL	PLATIL	OFFELLÊ	SAINT	DI GÊNIO	SKIBEL	ZECAS	GELATTO
ATÉ 50,00 ML DE 50,01 A 70,00 ML	UNITÁRIO UNITÁRIO	0,80	x 1,60	x 1,40	MILLS X X	×	×	X X	x 0,55	x 0,94	x 0,70	x 0,80
DE 70,01 ML A 90,00 ML ACIMA DE 90,01	UNITÁRIO UNITÁRIO	1,20	X X	X X	×	X	x	X X	X X	X X	X X	X X
1.3. PICOLES COM	UNIDADE	KIBON	NESTLÊ	LA BASQUE	GENERAL	PLATIL	OFFELLÊ	SAINT	DI GÊNIO	SKIBEL	ZECAS	GELATTO
COBERTURA ATÉ 50,00 ML DE 50,01 A 70,00 ML	UNITÁRIO UNITÁRIO	0,60	X X	1,10	MILLS ×	×	X X	X 1,10	x 0,76	1,22	x 1,50	x 1,30
DE 70,01 ML A 90,00 ML ACIMA DE 90,01	UNITÁRIO UNITÁRIO	2,00	2,25	1,50 x	×	X X	X X	x 2,50	X X	X	X X	X X
1.4. PICOLÉS INFANTIS	UNIDADE	KIBON	NESTLÊ	LA BASQUE	GENERAL	PLATIL	OFFELLÊ	SAINT	DI GÊNIO	SKIBEL	ZECAS	GELATTO
ATÉ 40,00 ML	UNITÁRIO	0,70	0,50	X	MILLS ×	х	X	LUIGER ×	х	X	х	x
DE 40,01 A 50,00 ML DE 50,01 A 60,00 ML DE 60.01 A 70.00 ML	UNITÁRIO UNITÁRIO UNITÁRIO	0,60 1,04 1,24	1,10 1,60	1,39 x	X X	X X	X X	X X	X X	X X	x 0,50	X X
DE 70,01 ML A 90,00 ML ACIMA DE 90,01	UNITÁRIO UNITÁRIO	1,10 x	1,25	X X	X X	×	X X	X X	X X	X X	x x	X X
					GENERAL			SAINT				
1.5. PICOLÉS PREMIUM ATÉ 70,00 ML	UNITÁRIO	1,50	NESTLÊ 2,70	LA BASQUE	MILLS ×	PLATIL ×	OFFELLÊ ×	LUIGER ×	DI GÊNIO ×	SKIBEL	ZECAS ×	GELATTO ×
DE 70,01 A 90,00 ML DE 90,01 ML A 120,00 ML	UNITÁRIO UNITÁRIO	2,00 3,34	3,50	2,50	6,40 9,10	X X	X X	X X	1,12 x	X	X X	X X
ACIMA DE 120,01 SUPERPREMIUM ACIMA DI	UNITÁRIO UNITÁRIO	x	3,75	3,80	X X	X	x x	x x	x x	X	X	x x
1.6. PICOLÉS LIGHT	UNIDADE	KIBON	NESTLÊ	LA BASQUE	GENERAL MILLS	PLATIL	OFFELLÊ	SAINT LUIGER	DI GÊNIO	SKIBEL	ZECAS	GELATTO
DE 50,01 A 70,00 ML DE 90,00 ML A 120,00 ML	UNITÁRIO UNITÁRIO	X X	x 2,75	x 3,00	x x	X X	x x	x x	x x	X X	1,60 x	X X
ACIMA DE 120,01 ML SUPERPREMIUM ACIMA DI	UNITÁRIO	X X	x x	x 4,20	X X	X X	x x	x x	x x	X X	X X	X X
1.7. EM COPOS	UNIDADE	KIBON	NESTLÊ	LA BASQUE	GENERAL MILLS	PLATIL	OFFELLÊ	SAINT LUIGER	DI GÊNIO	SKIBEL	ZECAS	GELATTO
ATÉ 90,00 ML DE 90,00 A 120,00 ML	UNITÁRIO UNITÁRIO	1,00 2,50	×	x	X X	X X	×	0,65 x	X X	x 0,94	x 1,00	x 1,90
DE 120,01 A 150,00 ML DE 90,00 A 120,00 ML (PRE	UNITÁRIO UNITÁRIO	3,00 2,50	X X	X X	x 5,90	X	X X	1,00	X X	1,30 x	2,00 x	X X
DE 120,01 A 150,00 ML (PRI ATÉ 150 ML (LIGHT)	UNITÁRIO UNITÁRIO	2,38 2,50	X X	3,20 x	9,10 x	X	X X	x 2,00	X X	X X	X X	X X
ACIMA DE 150,01 ML (PREN ACIMA DE 150,01 ML (STAN	UNITÁRIO	3,00 2,50	x 2,75	4,40 2,80	x x	X X	X X	2,50 x	X X	x 1,65	X X	X X
DE 150,01 A 250,00 ML(ECC DE 250,01 A 500,00 ML(ECC		3,00	X X	X	X X	X	X X	1,50	0,95 0,95	X X	X X	2,50
1.8. CONES	UNIDADE	KIBON	NESTLÊ	LA BASQUE	GENERAL MILLS	PLATIL	OFFELLÊ	SAINT	DI GÊNIO	SKIBEL	ZECAS	GELATTO
ATÉ 150,00 ML (PREMIUM) ATÉ 150,00 ML (STANDARD		x 2,70	3,30 2,75	x 1,50	×	x x	x x	2,00 x	x 1,25	X X	x 2,00	x 2,10
ATÉ 150,00 ML (SUPERPRE	UNITÁRIO	3,50	3,75	3,50	×	х	х	х	х	Х	х	х
1.9. SANDUÍCHES DE SORVETE	UNIDADE UNITÁRIO	KIBON	NESTLÊ	LA BASQUE	GENERAL MILLS	PLATIL	OFFELLÊ	SAINT	DI GÊNIO	SKIBEL	ZECAS	GELATTO
SANDUÍCHE 2. LINHA DOMÉSTICA	UNITARIO	2,00	X	×	×	Х	1,00	×	X	X	Х	X
2.1. POTES												
2.1. FOIE3	LIMIDADE	KIRON	NECTI Ê	I A BASOLIE	GENERAL	DI ATII	OFFELLÊ	SAINT	DI GÊNIO	CKIDEI	7ECAS	GELATTO
PREMIUM ATÉ 1 LITRO	UNIDADE LITRO	10,00	12,47	LA BASQUE 8,80	MILLS ×	PLATIL X	х	SAINT LUIGER 4,00	DI GÊNIO ×	5,00	ZECAS 2,80	х
PREMIUM DE 1,01 A 1,89 L PREMIUM ACIMA DE 1,90 L	LITRO LITRO LITRO	10,00 8,00 x	12,47 X X	8,80 15,40 x	MILLS X X	X X X	x x x	4,00 x 3,80	x x x	5,00 4,70 4,70	2,80 7,80 9,40	x x x
PREMIUM DE 1,01 A 1,89 L PREMIUM ACIMA DE 1,90 L STANDARD DE 500,00 ML COOPACKER DE 500,00 ML	LITRO LITRO LITRO UNITÁRIO UNITÁRIO	10,00 8,00 x 5,50 x	12,47 x x x x	8,80 15,40 x x y 9,80	X X X X X	x x x x	x x x x	4,00 x 3,80 x x	x x x x	5,00 4,70 4,70 x x	2,80 7,80 9,40 x	x x x x
PREMIUM DE 1,01 A 1,89 L PREMIUM ACIMA DE 1,90 L STANDARD DE 500,00 ML COOPACKER DE 500,00 MI STANDARD ATÉ 1,89 L SATANDARD ACIMA DE 1,8	LITRO LITRO LITRO UNITÁRIO UNITÁRIO LITRO LITRO	10,00 8,00 x 5,50 x 6,90 5,90	12,47 x x x x x 5,50 5,89	8,80 15,40 x x 9,80 7,00 x	X X X X X X X X X X	X X X X X	x x x x x x	x 3,80 x x 3,40 3,30	x x x x x x	5,00 4,70 4,70 x x x	2,80 7,80 9,40 x x x	x x x x x
PREMIUM DE 1,01 A 1,89 L PREMIUM ACIMA DE 1,90 L STANDARD DE 500,00 ML COOPACKER DE 500,00 ML STANDARD ATÉ 1,89 L	LITRO LITRO LITRO UNITÁRIO UNITÁRIO LITRO LITRO LITRO UNITÁRIO	10,00 8,00 x 5,50 x 6,90	12,47 x x x x x x 5,50	8,80 15,40 x x y 9,80	X X X X X X X	x x x x x	x x x x x	x 3,80 x x 3,40	x x x x x	5,00 4,70 4,70 x x	2,80 7,80 9,40 x x	x x x x x
PREMIUM DE 1,01 A 1,89 L PREMIUM ACIMA DE 1,90 L STANDARD DE 500,00 ML COOPACKER DE 500,00 ML STANDARD ATÉ 1,89 L SATANDARD ACIMA DE 1,8 LIGHT ATÉ 1,L LIGHT ATÉ 1,L PREMIUM LIGHT ATÉ 0,900 PREMIUM LIGHT ATÉ 0,901 INFANTIL	LITRO LITRO LITRO UNITÁRIO UNITÁRIO LITRO LITRO LITRO UNITÁRIO LITRO LITRO LITRO LITRO LITRO LITRO LITRO	10,00 8,00 x 5,50 x 6,90 5,90 12,50 x x	12,47 x x x x 5,50 5,89 13,29 x 17,18 x 9,73	8,80 15,40 x x 9,80 7,00 x 8,30 x 10,50 18,30 x	MILLS x x x x x x x x x x x x x	x x x x x x x x x x x x x x x x x x x	x x x x x x x x x x x	LUIGER 4,00 x 3,80 x x 3,40 3,30 8,00 x x x	x x x x x x x x x x	5,00 4,70 4,70 x x x x x x x x	2,80 7,80 9,40 x x x x 7,80 x x	x x x x x x x x x x x
PREMIUM DE 1,01 A 1,80 L PREMIUM ACIMA DE 1,90 L STANDARD DE 500,00 ML COOPACKER DE 500,00 ML STANDARD ATÉ 1,89 L SATANDARD ACIMA DE 1,8 LIGHT ATÉ 1,L LIGHT ATÉ 1,L LIGHT ATÉ 1,D PREMIUM LIGHT ATÉ 0,900 PREMIUM LIGHT ATÉ 0,901 INFANTIL SUPERPREMIUM ATÉ 2 L SUPERPREMIUM ATÉ 2 L SUPERPREMIUM ATÉ 2 L	LITRO LITRO UNITÁRIO UNITÁRIO LITRO LITRO LITRO UNITÁRIO LITRO LITRO LITRO LITRO LITRO LITRO LITRO LITRO UNITÁRIO UNITÁRIO UNITÁRIO UNITÁRIO UNITÁRIO UNITÁRIO UNITÁRIO	10,00 8,00 x 5,50 x 6,90 5,90 12,50 x x x	12,47 x x x x x 5,50 5,89 13,29 x 17,18 x 9,73 6,54	8,80 15,40 x x 9,80 7,00 x 8,30 x 10,50 18,30 x	MILLS x x x x x x x x x x x x x	x x x x x x x x x x x x x x x x x x x	x x x x x x x x x x x x x x x x x x x	LUIGER 4,00 x 3,80 x x 3,40 3,30 8,00 x x x x x x x x x x	x x x x x x x x x x x x x x x x x x x	5,00 4,70 4,70 x x x x x x x x x x	2,80 7,80 9,40 x x x x 7,80 x x x	x x x x x x x x x x x x x x x x x x x
PREMIUM DE 1,01 A 1,80 L PREMIUM ACIMA DE 1,90 L STANDARD DE 500,00 ML COOPACKER DE 500,00 ML STANDARD ATÉ 1,80 L SATANDARD ACIMA DE 1,8 LIGHT ATÉ 1, LIGHT ATÉ 1, PREMIUM LIGHT ATÉ 0,900 PREMIUM LIGHT ATÉ 0,900 PREMIUM LIGHT ATÉ 0,901 INFANTIL SUPERPREMIUM ATÉ 2 L	LITRO LITRO UNITÁRIO UNITÁRIO LITRO LITRO LITRO UNITÁRIO LITRO LITRO LITRO LITRO LITRO LITRO UNITÁRIO LITRO UNITÁRIO LITRO UNITÁRIO UNITÁRIO UNITÁRIO LITRO UNITÁRIO LITRO	10,00 8,00 x 5,50 x 6,90 5,90 12,50 x x x x	12,47 x x x 5,50 5,89 13,29 x 17,18 x 9,73 6,54	8,80 15,40 x x 9,80 7,00 x 8,30 x 10,50 18,30 x	MILLS	x x x x x x x x x x x x x x x x x x x	x x x x x x x x x x x x x x x x x x x	LUIGER 4,00 x 3,80 x x 3,40 3,30 8,00 x x x x	x x x x x x x x x x x x	5,00 4,70 4,70 x x x x x x x x x	2,80 7,80 9,40 x x x x 7,80 x x	x x x x x x x x x x x x x x x x x x x
PREMIUM DE 1,01 A 1,891. STANDARD DE 500,00 ML COOPACKER DE 500,00 ML COOPACKER DE 500,00 ML STANDARD ACIMA DE 1,901. STANDARD ACIMA DE 1,901. LIGHT ATÉ 1, PREMIUM LIGHT ATÉ 0,901 INFANTIL SUPERPREMIUM ATÉ 1,2 SUPERPREMIUM ATÉ 2. SUPERPREMIUM ATÉ 1. SUPERPREMIUM ATÉ 1.	LITRO LITRO UNITÁRIO UNITÁRIO LITRO LITRO LITRO UNITÁRIO LITRO LITRO LITRO LITRO LITRO LITRO UNITÁRIO LITRO UNITÁRIO LITRO UNITÁRIO UNITÁRIO UNITÁRIO LITRO UNITÁRIO LITRO	10,00 8,00 x 5,50 x 6,90 12,50 x x x x x x 12,00	12,47 X X X X 5,50 5,89 13,29 X 17,18 X 9,73 6,54 9,50 9,73	8,80 15,40 x x 9,80 7,00 x 8,30 x 10,50 18,30 x x	MILLS X X X X X X X X X X X X X	x x x x x x x x x x x x x x x x x x x	x x x x x x x x x x x x x x x x x x x	LUIGER 4,00 x 3,80 x 3,80 x x 3,40 3,40 3,30 8,00 x x x x x x x x 7,00 2,70 x	x x x x x x x x x x x x x x x x x x x	5,00 4,70 4,70 x x x x x x x x x x x	2,80 7,80 9,40 x x x x 7,80 x x x	x x x x x x x x x x x x x x x x x x x
PREMIUM DE 1,01 A 1,80.1 FREMIUM ACM DE 1,90 L STANDARD DE 500,00 ML STANDARD DE 500,00 ML STANDARD ACMA DE 1,90 L SATANDARD ACMA DE 1,90 L SATANDARD ACMA DE 1,90 L LIGHT ATÉ 1. FREMIUM LIGHT ATÉ 0,900 FREMIUM LIGHT ATÉ 1,00 FREMIUM LIGHT ATÉ 0,000 FREMIUM LIGHT ATÉ 0,000 FREMIUM LIGHT ATÉ 0,900 SEMPREMIUM LIGHT ATÉ 0,900 SEMPREMIUM ATÉ 2 L SUPERPREMIUM ATÉ 2 L ECONÔMICO ACMA 1,90 L ECONÔMICO ACMA 1,90 L	LITRO LITRO UNITÁRIO UNITÁRIO LITRO LITRO LITRO UNITÁRIO LITRO	10,00 8,00 x 5,50 x 6,90 5,90 12,50 x x x x x 12,00 3,00	12,47 x x x x 5,50 5,89 13,29 x 17,18 x 9,73 6,54 9,50 9,73 x	8,80 15,40 x y 9,80 7,00 x 8,30 x 10,50 18,30 x x	MILLS x x x x x x x x x x x x x	x x x x x x x x x x x x x x x x x x x	x x x x x x x x x x x x x x x x x x x	LUIGER 4,00 x 3,80 x x 3,40 3,30 8,00 x x x x x x x x x x x x x x x x x x	x x x x x x x x x x x x x x x x x x x	5,00 4,70 4,70 x x x x x x x x x x x x x	2,80 7,80 9,40 x x x x 7,80 x x x x x	x x x x x x x x x x x x x x x x x x x
PREMIUM DE 1.01 A 1.89.1 PREMIUM ACIMA DE 1.90 L STANDARD DE 500,00 ML COOPACKER DE 500,00 ML STANDARD ACIMA DE 1.90 L SATANDARD ACIMA DE 1.90 L LIGHT ATÉ 1.1 LIGHT ATÉ 1.1 PREMIUM LIGHT ATÉ 0,900 PREMIUM LIGHT ATÉ 0,900 PREMIUM LIGHT ATÉ 0,901 INFANTIL SUPERPREMIUM ATÉ 1.2 SUPERPREMIUM ATÉ 1.2 ECONÔMICO ACIMA 1.90 L 2.2. MULTIPACKS	LITRO LITRO UNITÁRIO UNITÁRIO LITRO LITRO LITRO UNITÁRIO LITRO	10,00 8,00 x 5,50 x 6,90 5,90 12,50 x x x x x 12,00 3,00	12,47 x x x x 5,50 5,89 13,29 x 17,18 x 9,73 6,54 9,50 9,73 x	8,80 15,40 x y 9,80 7,00 x 8,30 x 10,50 18,30 x x	MILLS X X X X X X X X X X X X X	x x x x x x x x x x x x x x x x x x x	x x x x x x x x x x x x x x x x x x x	LUIGER 4,00 x 3,80 x 3,80 x x 3,40 3,40 3,30 8,00 x x x x x x x x 7,00 2,70 x	x x x x x x x x x x x x x x x x x x x	5,00 4,70 4,70 x x x x x x x x x x x x x	2,80 7,80 9,40 x x x x 7,80 x x x x x	x x x x x x x x x x x x x x x x x x x
PREMIUM DE 1.01 A 1.89.1 STANDARD DE 500,00 ML COOPACKER DE 500,00 ML COOPACKER DE 500,00 ML COOPACKER DE 500,00 ML LIGHT ATÉ 1.99 L SATANDARD ACIMA DE 1.91 LIGHT ATÉ 1.1 PREMIUM LIGHT ATÉ 0,001 NFANTIL SUPERPREMIUM ATÉ 1.2 SUPERPREMIUM ATÉ 2.2 LIGHT ATÉ 1.2 SUPERPREMIUM ATÉ 3.000 CONÔMICO ACIMA DE 1.91 COONÔMICO ACIMA 1.90 L 2.2. MULTIPACKS STANDART ATÉ 2.99 LITROS	LITRO LITRO LITRO UNITÁRIO UNITÁRIO LITRO UNITÁRIO LITRO LITRO LITRO UNITÁRIO LITRO	10,00 8,00 x 5,50 x 6,90 12,50 x x x x 5,50 x x x x x x x x x x x x x	12,47 x x x x x 5,50 5,89 13,29 x 17,18 x 9,73 6,54 9,50 9,73 x NESTLÊ	8,80 15,40 X X 9,80 7,00 X 8,30 X 10,50 18,30 X X X X X	MILLS X X X X X X X X X X X X X	x x x x x x x x x x x x x x x x x x x	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	LUIGER 4,00 x 3,80 x x x 3,40 3,40 3,300 x x x x x x x x x x x x x x x x x x	x x x x x x x x x x x x x x x x x x x	5,00 4,70 4,70 x x x x x x x x x x x x x x x x x x x	2,80 7,80 9,40 x x x 7,80 x x x x x x x x	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X
PREMIUM DE 1,01 A 1,89.1 STANDARD DE 500,00 ML COOPACKER DE 500,00 ML COOPACKER DE 500,00 ML COOPACKER DE 500,00 ML LOGHTATÉ 1,89 L SATANDARD ACIMA DE 1,91 LIGHT ATÉ 1,1 PREMIUM LIGHT ATÉ 0,901 INFANTIL SUPERPREMIUM ATÉ 1,1 SUPERPREMIUM ATÉ 2,001 LIGHTATÉ 1,001 SUPERPREMIUM ATÉ 3,001 LIGHTATÉ 1,001 SUPERPREMIUM ATÉ 1,1 LIGHTATÉ 1,001 SUPERPREMIUM ATÉ 1,2 LONDMICO ACIMA 1,90 L 2.2. MULTIPACKS STANDART ATÉ 2,99 LITROS DE 3,00 A 3,99 LITROS	LITRO LITRO LITRO UNITÁRIO LITRO	10,00 8,00 x 5,50 x 6,90 12,50 x x x x 5,00 x x x x x x x x x x x x x	12,47 x x x x x 5,50 5,89 13,29 x 17,18 x 9,73 6,54 9,50 9,73 x NESTLÊ	8,80 15,40 X 9,80 7,00 X 8,30 X 10,50 18,30 X X X X X	MILLS X	x x x x x x x x x x x x x x x x x x x	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	LUIGER 4,00 X 3,80 X X X X 3,40 3,30 8,00 X X X X X X X X X X X X X X X X X X	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	5,00 4,70 4,70 4,70 x x x x x x x x x x x x x x x x x x x	2,80 7,80 9,40 x x x x 7,80 x x x x x x x x x x x x x x x x x x x	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X
PREMIUM DE 1,01 A 1,89.1 PREMIUM AC DIA DE 1,90 L STANDARD DE 500,00 ML STANDARD DE 500,00 ML STANDARD AC 500,00 ML STANDARD AC 500,00 ML STANDARD AC 500,00 MC PREMIUM LIGHT ATÉ 1,90 PREMIUM LIGHT ATÉ 1,90 PREMIUM LIGHT ATÉ 9,90C PREMIUM AC 12 2.2. MULTIPACKS STANDART ATÉ 2,99 LITROS DE 3,00 A 3,99 LITROS DE 3,00 A 3,99 LITROS STANDART PREMIUM ATÉ 1,5 LITROS	LITRO LITRO LITRO UNITÁRIO UNITÁRIO LITRO LITRO LITRO UNITÁRIO LITRO UNITÁRIO UNITÁRIO UNITÁRIO UNITÁRIO LITRO LIT	10,00 8,00 x 5,50 x 6,90 5,90 12,50 x x x x x x 12,00 3,00 KIBON KIBON KIBON	12,47 x x x x 5,50 5,89 13,29 x 17,18 x 9,73 6,54 9,50 9,73 x NESTLÊ 22,00 x x x 6,90	8,80 15,40 X X 9,80 7,00 X 10,50 18,30 X 10,50 18,30 X X X X LA BASQUE X LA BASQUE	MILLS X X X X X X X X X X X X X	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	LUIGER 4,00 x 3,80 x x 3,30 x x x x x x x x x x x x x x x x x x	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	5,00 4,70 4,70 4,70 4,70 x x x x x x x x x x x x x x x x x x	2,80 7,80 9,40 x x x x x x x x x x x x x x x x x x x	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X
PREMIUM DE 1.01 A 1.89.1 FREMIUM A CHAN DE 1.90 I STANDARD DE 500.00 ML COOPACKER DE 500.00 ML COOPACKER DE 500.00 ML STANDARD ATÉ 1.89 L SATANDARD ATÉ 1.89 L SATANDARD ATÉ 1.89 L SATANDARD ACIMA DE 1.8 LIGHT ATÉ 1. PREMIUM LIGHT ATÉ 0.901 INFANTIL SUPERPREMIUM ATÉ 2. L SUPERPREMIUM ATÉ 2. L 2.2. MULTIPACKS STANDART ATÉ 2.99 UITROS STANDART ATÉ 2.99 UITROS ACIMA DE 4.90 UITROS STANDART PREMIUM PREMIUM PREMIUM	LITRO LITRO UNITÁRIO UNITÁRIO UNITÁRIO LITRO	10,00 8,00 x 5,50 x 6,90 12,50 x x x x x 12,00 3,00 KIBON	12,47 x x x x x 5,50 5,89 13,29 x 17,18 x 9,73 6,54 9,50 9,73 x NESTLÊ	8,80 15,40 X X 9,80 7,00 X 10,50 18,30 X X X X X X X LA BASQUE	MILLS X	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	LUIGER 4,00 X 3,80 X X 3,40 3,30 8,00 X X X X X X X X X X X X X X X X X X	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	5,00 4,70 4,70 4,70 4,70 5 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8	2,80 7,80 9,40 x x x x x 7,80 x x x x x x x x x x x x x x x x x x x	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X
PREMIUM DE 1.01 A 1.89.1 FREMIUM AC DI 4.01 A 1.80.1 STANDARD DE 500.00 ML STANDARD DE 500.00 ML STANDARD ATÉ 1.69 L SATANDARD ATÉ 1.69 L SATANDARD ATÉ 1.69 L SATANDARD ATÉ 1.69 L SATANDARD ACIMA DE 1.6 LIGHT ATÉ 1.1 FREMIUM LIGHT ATÉ 0.901 INFANTIL SUPERPREMIUM ATÉ 1.2 2.2 MULTIPACKS STANDART ATÉ 2.99 LITROS DE 3.00 A 3.99 LITROS STANDART PREMIUM ATÉ 1.5 LITROS DE 1.51 LITROS A 2.99 LITP DE 3.00 LITROS A 2.90 LITP DE 3.00 L	LITRO LITRO UNITÁRIO UNITÁRIO UNITÁRIO LITRO LIT	10,00 8,00 X X 5,50 S 6,90 12,50 X X X X 12,00 3,00 12,00 3,00 KIBON KIBON KIBON KIBON KIBON KIBON KIBON KIBON	12,47	8,80 15,40 X X 9,80 7,00 X 8,30 X 10,50 18,30 X X X 10,50 18,30 X X X X X LA BASQUE X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	MILLS X	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	LUIGER 4,00 x 3,80 x 3,40 3,30 8,00 x x x x x x x x x x x x x x x x x x	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	5,00 4,70 4,70 4,70 x x x x x x x x x x x x x x x x x x	2,80 7,90 9,40 x x x x 7,90 x x x x x x x x x x x x x x x x x x x	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X
PREMIUM DE 1.01 A 1.89.1 STANDARD DE 500,00 ML COOPACKER DE 500,00 ML SATANDARD ACIMA DE 1.8 LIGHT ATÉ 1.9 PREMIUM LIGHT ATÉ 0,901 INFANTIL SUPERPREMIUM ATÉ 1.1 SUPERPREMIUM ATÉ 1.1 SUPERPREMIUM ATÉ 1.1 2.2. MULTIPACKS STANDART ATÉ 1.99 LITROS DE 3.00 A 3.99 LITROS STANDART PREMIUM ATÉ 1.5 LITROS DE 1.51 LITROS A 2.99 LITR DE 3.00 LITROS A 3.99 LITR PREMIUM ATÉ 1.5 LITROS A 3.99 LITR DE 3.00 LITROS A 3.99 LITR PREMIUM ATÉ 1.5 LITROS A 3.99 LITR PREMIUM	LITRO LITRO UNITÁRIO UNITÁRIO UNITÁRIO LITRO LIT	10,00 8,00 X 5,50 5,90 12,50 X X X X X X 12,00 3,00 X KIBON X X X 23,02 22,50 X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	12,47	8,80 15,40 X X 9,80 7,00 X 8,30 X 10,50 18,30 X X X X X LA BASQUE X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	MILLS X	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	LUIGER 4,00 x 3,80 x x 3,40 3,30 8,00 8,00 8,00 x x x x x x x x x x x x x x x x x x	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	5,00 4,70 4,70 4,70 x x x x x x x x x x x x x x x x x x	2,80 7,80 9,40 x x x x x x x x x x x x x x x x x x x	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X
PREMIUM DE 1.01 A 1.89.1 STANDARD DE 500.00 ML COOPACKER DE 500.00 ML SATANDARD ACIMA DE 1.8 LICHT ATÉ 1. SATANDARD ACIMA DE 1.8 LICHT ATÉ 1. SUPERPREMIUM LICHT ATÉ 0.901 INFANTIL SUPERPREMIUM ATÉ 1.1 2.2. MULTIPACKS STANDART ATÉ 2.99 LITROS DE 3.00 A 3.99 LITROS STANDART PREMIUM ATÉ 1.5 LITROS A 2.99 LITROS STANDART PREMIUM ATÉ 1.5 LITROS A 2.99 LITROS B 3.00 LITROS A 3.99 LITROS B 3.00 LITROS A 3.99 LITROS B 5.00 LITROS A 3.99 LITROS B 5.00 LITROS A 3.99 LITROS B 5.00 LITROS A 3.99 LITROS A 2.00 LITROS A 3.99 LITROS A 2.00 LITROS A 3.99 LITROS A 3.00 LITROS A 3.99 LITROS B 3.00 LITROS A 3.99 LITROS A 3.00 LITROS A 3.90 LITROS A 3.00 LITROS A 3.00 LITROS A 3.00 LITROS A 3.00 LITROS A 3.00 LITROS A 3.00 LITROS A 3.00 LITROS A 3.00 LITROS A 3.00 LITROS A 3.00 LITROS A 3.00 LITROS A 3.00 LITROS A 3.00 LITROS A 3.00 LITROS A 3.00 L	LITRO LITRO UNITÁRIO UNITÁRIO LITRO	10,00 8,00 x 5,50 x 6,90 12,50 x x x x x x 12,00 3,00 KIBON KIBON KIBON X X X X X X X X X X X X X X X X X X	12,47 x x x x x x 5,50 5,50 13,29 x 17,18 9,73 6,54 9,73 x NESTLÊ 22,00 x x 6,90 NESTLÊ x 7,70	8,80 15,40 X X 9,80 7,00 X 8,30 X 10,50 18,30 X X X X LA BASQUE X X X X X X X X X X X X X X X X X X	MILLS X	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	LUIGER 4,00 x 3,80 x 3,40 3,30 8,00 x x x x x x x x x x x x x x x x x x	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	5,00 4,70 4,70 4,70 x x x x x x x x x x x x x x x x x x	2,80 7,80 9,40 x x x x x x x x x x x x x x x x x x x	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X
PREMIUM DE 1,01 A 1,80.1 FREMIUM AC TO TA 1,80.1 STANDARD DE 500.00 ML STANDARD ACTÉ 1,50 L SATANDARD ACTÉ 1,69 L SUPERPRÉMIUM LIGHT ATÉ 0,900 PREMIUM LIGHT ACTÉ 0,900 PREMIUM LIGHT ACTÉ 0,900 PREMIUM ACTÉ 1,2 SUPERPRÉMIUM ACTÉ 1,2 ECONÔMICO ACTÉ 1,89 L ECONÔMICO ACTÉ 1,89 L ECONÔMICO ACTÉ 1,89 L ECONÔMICO ACTÉ 1,89 L STANDART ATÉ 2,99 LITROS STANDART ATÉ 2,90 LITROS DE 1,51 LITROS A 2,99 LITFO B 3,00 A 1,99 LITROS DE 1,51 LITROS A 2,99 LITFO B 3,00 LITROS A 2,90 LITROS A 2,90 LITROS B 3,00 LITROS A 2,90 LITROS A	LITRO LITRO UNITÁRIO UNITÁRIO UNITÁRIO LITRO UNIDADE LITRO UNITÁRIO UNITÁRIO UNITÁRIO UNITÁRIO UNITÁRIO UNITÁRIO UNITÁRIO UNITÁRIO UNITÁRIO	10,00 8,00 x 5,50 x 6,90 12,50 x x x x x 12,00 3,00 KIBON	12,47 x x x x x x 5,50 5,89 13,29 x 17,18 x 17,18 x 17,18 x 17,18 x 17,18 x NESTLÊ x x x x x x x x x x x x x x x x x x x	8,80 15,40	MILLS X	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	LUIGER 4,00 x 3,80 x 3,40 3,340 3,30 8,00 x x x x x x x x x x x x x x x x x x	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	5,00 4,70 4,70 4,70 4,70 4,70 5 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8	2,80 7,80 9,40 x x x x 7,80 x x x x x x x x x x x x x x x x x x x	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X
PREMIUM DE 1,01 A 1,80.1 PREMIUM AC MAD DE 1,90 L STANDARD DE 500.00 ML STANDARD DE 500.00 ML STANDARD AC 500.00 ML SUPERPERMIUM LIGHT AT 6 0,900 PREMIUM LIGHT AT 6 0,900 PREMIUM AT 6 1.1 ECONÔMICO AC 500.00 ML SUPERPERMIUM AT 6 1.1 ECONÔMICO AC 500.00 ML STANDART AT 6 2,90 LITROS STANDART PREMIUM AT 6 1,5 LITROS DE 3,00 LITROS DE 3,09 LITROS DE 3,00 LITROS DE 3,09 LITROS DE 3,	LITRO LITRO LITRO UNITÁRIO UNITÁRIO LITRO UNIDADE LITRO UNITÁRIO	10,00 8,00 X X 5,50 S 6,90 12,50 X X X X 12,00 3,00 12,00 3,00 X KIBON	12,47	8,80 15,40 X X 9,80 7,00 X 10,50 18,30 X 10,50 18,30 X X X X X LA BASQUE X X X LA BASQUE X X X X X LA BASQUE X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	MILLS X	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	LUIGER 4,00 x 3,80 x 3,80 x x 3,40 3,30 x x x x x x x x x x x x x x x x x x x	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	5,00 4,70 4,70 4,70 4,70 4,70 4,70 x x x x x x x x x x x x x x x x x x	2,80 7,80 9,40 x x x x x x x x x x x x x x x x x x x	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X
PREMIUM DE 1.01 A 1.89.L PREMIUM AC MAD DE 1.90.L STANDARD DE 500.00 ML STANDARD DE 500.00 ML STANDARD ATÉ 1.69 L SATANDARD ATÉ 1.69 L SATANDARD ATÉ 1.69 L SATANDARD ATÉ 1.69 L SATANDARD ACIMA DE 1.5 LICHT ATÉ 1.L PREMIUM LICHT ATÉ 0.901 PREMIUM LICHT ATÉ 0.901 PREMIUM LICHT ATÉ 0.901 PREMIUM ATÉ 1.L ECONÓMICO ACIMA 1.90 L 2.2. MULTIPACKS STANDART ATÉ 2.98 LITROS STANDART ATÉ 2.98 LITROS DE 3.00 A 3.99 LITROS ACIMA DE 4.00 LITROS A 2.99 LITP BE 3.00 LI	LITRO LITRO UNITÁRIO UNITÁRIO LITRO UNITÁRIO LITRO UNITÁRIO	10,00 8,00 X X 5,50 X 6,90 12,50 X X X X 12,00 3,00 12,00 3,00 X KIBON X KIBON X KIBON X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	12,47	8,80 15,40 X X 9,80 7,00 X 10,50 18,30 X X 10,50 18,30 X X X X X X LA BASQUE X X X X LA BASQUE X X X X LA BASQUE LA BASQUE	MILLS X	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	LUIGER 4,00 x 3,80 x 3,80 8,00 x x x x x x x x x x x x x x x x x x	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	5,00 4,70 4,70 4,70 4,70 4,70 4,70 5 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8	2,80 7,90 9,40 8 X X X X X X X X X X X X X X X X X X	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X
PREMIUM DE 1.01 A 1.89.1 PREMIUM AC DI 1.01 A 1.80.1 STANDARD DE 500.00 ML STANDARD DE 500.00 ML STANDARD AC 500.00 ML SUPERPEMBUM LIGHT AT 6 0.900 PREMIUM LIGHT AT 6 0.900 PREMIUM AC 500.00 ML SUPERPERBUM AC 500.00 ML SUPERPERBUM AC 500.00 ML SUPERPERBUM AC 500.00 ML SUPERPEMBUM AC 500.00 ML SUPERPEMBUM AC 500.00 ML STANDART PREMIUM AT 6 1,5 LITROS DE 3.00 LITROS DE 3.00 LITROS A 3.99 LITP PREMIUM A BASE DE AGUA COBERTURA A PASTIL 2.3. TORTA DE SORVETE AT É 750 ML DE 750.01 ML AT É 1000 ML 2.4. BOMBONS DE	LITRO LITRO UNITÁRIO UNITÁRIO UNITÁRIO LITRO UNITÁRIO	10,00 8,00 X X 5,50 S 6,90 12,50 X X X X 12,00 3,00 12,00 3,00 KIBON	12,47	8,80 15,40	MILLS X	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	LUIGER 4,00 x 3,80 x 3,80 x x 3,40 3,30 x x x x x x x x x x x x x x x x x x x	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	5,00 4,70 4,70 4,70 4,70 4,70 4,70 5	2,80 7,90 9,40 x x x x x 7,90 x x x x x x x x x x x x x x x x x x x	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X
PREMIUM DE 1.01 A 1.89.1 PREMIUM AC DI 1.01 A 1.80.1 STANDARD DE 500.00 ML STANDARD AC 500.00 ML STANDARD AC 500.00 ML STANDARD AC 500.00 ML STANDARD AC 500.00 MC PREMIUM LIGHT ATÉ 1.90.00 PREMIUM LIGHT ATÉ 1.90.00 PREMIUM LIGHT ATÉ 9.90.00 PREMIUM LIGHT ATÉ 9.90.00 PREMIUM LIGHT ATÉ 9.90.00 PREMIUM LIGHT ATÉ 9.90.00 PREMIUM AC 1.00 MC 2.2. MULTIPACKS STANDART ATÉ 2.99 LITROS DE 3.00 A 3.99 LITROS ACIMA DE 4.00 LITROS STANDART PREMIUM ATÉ 1.5 LITROS DE 1.51 LITROS A 2.99 LITP DE 3.00 LITROS A 3.99 LITP PREMIUM A BASE DE ÁGUA LOBERTURA LOBE	LITRO LITRO LITRO UNITÁRIO UNITÁRIO LITRO UNITÁRIO	10,00 8,00 X X 5,50 6,90 12,50 X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	12,47	8,80 15,40 X X 9,80 17,00 X 8,30 X 10,50 18,30 X X X X X X LA BASQUE X X X X LA BASQUE X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	MILLS X	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	LUIGER 4,00 x 3,80 x 3,80 x x 3,40 3,30 x x x x x x x x x x x x x x x x x x x	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	5,00 4,70 4,70 4,70 4,70 x x x x x x x x x x x x x x x x x x	2,80 7,80 9,40 x x x x x x x x x x x x x x x x x x x	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X
PREMIUM DE 1.01 A 1.89.1 PREMIUM ACINA DE 1.90.1 STANDARD DE 500.00 ML COOPACKER DE 500.00 ML COOPACKER DE 500.00 ML COOPACKER DE 500.00 ML STANDARD ACIMA DE 1.90.1 SATANDARD ACIMA DE 1.90.1 LIGHT ATÉ 1.90.1 SATANDARD ACIMA DE 1.90.1 LIGHT ATÉ 1.90.1 PREMIUM LIGHT ATÉ 0.901 PREMIUM LIGHT ATÉ 0.901 PREMIUM LIGHT ATÉ 0.901 PREMIUM ACI ATÉ 1.90.1 2.2. MULTIPACKS STANDART ATÉ 2.99 UTROS STANDART ATÉ 2.90 UTROS A 2.99 LITE DE 3.00 A 3.99 LITEOS STANDART DE 3.90 LITROS DE 1.51 LITROS A 2.99 LITEOS ACIMA DE 4.90 LITROS A 2.99 LITEOS DE 1.51 LITROS A 2.99 LITEOS ACIMA DE 4.90 LITROS A 2.99 LITEOS DE 1.51 LITROS A 2.99 LITEOS ACIMA DE 4.90 LITROS A 2.99 LITROS ACIMA DE	LITRO LITRO UNITÁRIO UNITÁRIO LITRO UNITÁRIO LITRO	10,00 8,00 X X 5,50 6,90 12,50 X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	12,47	8,80 15,40	MILLS X	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	LUIGER 4,00 x 3,80 x 3,80 x x 3,40 3,30 x x x x x x x x x x x x x x x x x x x	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	5,00 4,70 4,70 4,70 4,70 x x x x x x x x x x x x x x x x x x	2,80 7,80 9,40 x x x x x x x x x x x x x x x x x x x	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X
PREMIUM DE 1.01 A 1.89.1 PREMIUM AC DI 1.01 A 1.80.1 STANDARD DE 500.00 ML STANDARD DE 500.00 ML STANDARD AC 500.00 ML SUPERPREMIUM LIGHT ATÉ 0.900 PREMIUM LIGHT ATÉ 0.901 PREMIUM ATÉ 1.1 ECONÔMICO AC 500.00 ML SUPERPREMIUM ATÉ 1.8 CONÔMICO AC 500.00 ML STANDART ATÉ 2.90 LITROS DE 1.51 LITROS A 2.90 LITROS STANDART PREMIUM ATÉ 1.5 LITROS DE 1.51 LITROS A 2.90 LITROS DE 3.00 LA 3.90 LITROS DE 3.00 LITROS A 2.90 LITROS STANDART ATÉ 2.50 LITROS A 2.90 LITROS ACIMA DE 4.00 LITROS TANDART AR BASE DE ÁGUA COBERTURA INFANTIL ATÉ 750 ML DE 750.01 ML ATÉ 1000 ML ZA. BONBONS DE SORVETE ALINHA RESTAURANTE 3.1. COPO SOBREMESA 3.1. COPO SOBREMESA 3.1. COPO SOBREMESA 3.1. COPO SOBREMESA	LITRO LITRO UNITÁRIO UNITÁRIO LITRO UNITÁRIO LITRO	10,00 8,00 X X 5,50 S 6,90 12,50 X X X 12,00 3,00 12,00 3,00 KIBON KIBON KIBON KIBON KIBON X X X X X X X X X X X X X X X X X X	12,47	8,80 15,40 X X X 9,80 17,00 X 8,30 X 10,50 18,30 X X X X X X X LA BASQUE X X X X LA BASQUE X X X X X LA BASQUE X X X X X LA BASQUE X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	MILLS X	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	LUIGER 4,00 x 3,80 x 3,40 3,30 8,00 x x x x x x x x x x x x x x x x x x	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	5,00 4,70 4,70 4,70 4,70 4,70 4,70 4,70 x x x x x x x x x x x x x x x x x x	2,80 7,80 9,40 x x x x x x x x x x x x x x x x x x x	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X
PREMIUM DE 1.01 A 1.89.1 PREMIUM AC DI 1.01 A 1.89.1 STANDARD DE 500.00 ML STANDARD DE 500.00 ML STANDARD ACTÉ 1.69 L SATANDARD ACTÉ 1.69 L SATANDARD ACTÉ 1.69 L SATANDARD ACIMA DE 1.91 LICHT ATÉ 1.1 PREMIUM LICHT ATÉ 0.901 PREMIUM LICHT ATÉ 0.901 PREMIUM LICHT ATÉ 0.901 PREMIUM ACTÉ 1.2 2.2 MULTIPACKS STANDART ATÉ 2.98 UTROS STANDART ATÉ 2.98 UTROS STANDART ATÉ 2.98 UTROS STANDART ATÉ 2.90 LITROS DE 1.51 LITROS A 2.99 LITPOS ACIMA DE 4.00 LITROS A 3.99 LITPOS DE 1.51 LITROS A 2.99 LITPOS DE 3.00 A 3.99 LITROS ACIMA DE 4.00 LITROS A 3.99 LITPOS ACIMA DE 4.00 LITROS A 3.99 LITPOS DE 1.51 LITROS A 2.99 LITPOS DE 1.51 LITROS A 2.99 LITPOS ACIMA DE 4.00 LITROS A 2.99 LITPOS ACIMA DE 4.00 LITROS A 2.99 LITPOS DE 3.00 A 3.99 LITROS ACIMA DE 4.00 LITROS A 2.99 LITPOS DE 1.51 LITROS DE 3.09 LITPOS ACIMA DE 4.00 LITROS A 2.99 LITPOS DE 3.00 A 3.99 LITROS DE 1.51 LITROS DE 3.09 LITPOS DE 3.00 LITROS A 2.99 LITPOS DE 3.00 LI	LITRO LITRO UNITÁRIO LITRO UNITÁRIO LITRO	10,00 8,00 X X 5,50 X 6,90 12,50 X X X X X 12,00 3,00 12,00 3,00 X IBON KIBON KIBON KIBON KIBON X X X X X X X X X X X X X X X X X X	12,47	8,80 15,40	MILLS X	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	LUIGER 4,00 x 3,80 x 3,80 8,00 x x x x x x x x x x x x x x x x x x	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	5,00 4,70 4,70 4,70 4,70 4,70 4,70 4,70 x x x x x x x x x x x x x x x x x x	2,80 7,80 9,40 8 X X X X X X X X X X X X X X X X X X	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X
PREMIUM DE 1.01 A 1.89.1 PREMIUM AC DI 1.01 A 1.89.1 STANDARD DE 500.00 ML STANDARD DE 500.00 ML STANDARD ACTÉ 1.69 L SATANDARD ACTÉ 1.69 L SATANDARD ACTÉ 1.69 L SATANDARD ACTÉ 1.69 L SATANDARD ACIMA DE 1.50 L LICHT ATÉ 1.1 PREMIUM LICHT ATÉ 0.901 INFANTIL SUPERPREMIUM ACÉ 1.E ECONÓMICO ACTÉ 1.89 L 2.2 MULTIPACKS STANDART ATÉ 2.99 BUTROS STANDART ATÉ 2.90 LITROS STANDART ATÉ 2.90 LITROS STANDART ATÉ 2.90 LITROS DE 1.51 LITROS A 2.99 LITROS DE 1.51 LITROS A 2.99 LITROS DE 1.51 LITROS A 2.99 LITROS ACIMA DE 4.00 LITROS A 3.99 LITROS DE 1.51 LITROS A 2.99 LITROS ACIMA DE 4.00 LITROS A 3.99 LITROS ACIMA DE 4.00 LITROS A 2.99 LITROS DE 1.51 LITROS A 2.99 LITROS DE 1.51 LITROS A 2.99 LITROS DE 1.51 LITROS A 2.99 LITROS ACIMA DE 4.00 LITROS A 3.99 LITROS ACIMA DE 4.00 LITROS A 2.99 LITROS DE 1.51 LITROS A 2.99 LITROS ACIMA DE 4.00 LITROS A 2.99 LITROS DE 1.51 LITROS A 2.99 LITROS DE 1.51 LITROS A 2.99 LITROS ACIMA DE 4.00 LITROS A 2.99 LITROS DE 1.51 LITROS A 2.99 LITROS DE 1.51 LITROS A 2.99 LITROS ACIMA DE 4.00 LITROS A 2.99 LITROS ACIMA DE 4.00 LITROS A 2.90 LITROS ACIMA DE 4.00 LITROS ACIMA DE 4.00 LITROS ACIMA DE 4.00 LITROS ACIMA DE 4.0	LITRO LITRO UNITÁRIO LITRO LITRO UNITÁRIO LITRO	10,00 8,00 X X 5,50 X 6,90 12,50 X X X X 12,00 3,00 12,00 3,00 12,00 3,00 12,00 3,00 12,00 3,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00	12,47	8,80 15,40	MILLS X	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	LUIGER 4,00 x 3,80 x 3,40 3,30 8,00 x x x x x x x x x x x x x x x x x x	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	5,00 4,70 4,70 4,70 4,70 4,70 4,70 4,70 4	2,80 7,80 9,40 8 X X X X X X X X X X X X X X X X X X	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X
PREMIUM DE 1.01 A 1.89.1 PREMIUM AC DI 1.01 A 1.80.1 STANDARD DE 500.00 ML STANDARD DE 500.00 ML STANDARD AC 500.00 ML SUPERPEMIUM LIGHT AT 60.900 PREMIUM LIGHT AT 60.900 PREMIUM AT 61.1 ECONÔMICO AC 500.00 ML SUPERPEMIUM AT 61.1 ECONÔMICO AC 500.00 ML SUPERPEMIUM AT 61.1 CA. MULTIPACKS STANDART AT 62.99 LITROS DE 1.61 LITROS A 2.99 LITROS ACIMA DE 4.00 LITROS STANDART PREMIUM AT 61.5 LITROS A 2.99 LITROS DE 1.61 LITROS A 2.99 LITROS DE 1.61 LITROS A 2.99 LITROS DE 1.61 LITROS A 2.99 LITROS ACIMA DE 4.00 LITROS TANDART AR SABE DE ÁGUA CODERTURA A BASE DE ÁGUA COBERTURA 1. LITROS DE 3.00 LITROS A 3.99 LITROS ANDARD SA 3.99 LITROS BONDON DE 3.00 LITROS A 3.99 LITROS AL MONDON DE 500.00 LITROS STANDART 2.3. TORTA DE SORVETE AT 6750 ML 2.4. BOMBONS DE 50RVETE MINI BOMBOM BOMBOM 3. LINHA RESTAURANTE 3.1. COPO SOBREMESA COPO INSTITUCIONAL - 10 3.2. MONDOPORCÔES SEM RECCHEIO COM COBERTURA	LITRO	10,00 8,00 X X 5,50 X 6,90 12,50 X X X X 12,00 3,00 12,80 X 12,00 X X X X X X X X X X X X X X X X X X	12,47	8,80 15,40 X X 9,80 17,00 X 10,50 18,30 X 10,50 18,30 X X X X X X LA BASQUE LA BASQUE X X X X X X X X X X X X X X X X X X	MILLS X	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	LUIGER 4,00 x 3,80 x 3,80 x x 3,40 3,300 x x x x x x x x x x x x x x x x x x	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	5,00 4,70 4,70 4,70 4,70 4,70 4,70 x x x x x x x x x x x x x x x x x x	2,80 7,80 9,40 x x x x x x x x x x x x x x x x x x x	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X
PREMIUM DE 1.01 A 1.89.1 PREMIUM AC MAD DE 1.90 L STANDARD DE 500.00 ML STANDARD AC 500.00 ML SUPERPEMIUM LIGHT AT 6 0.900 PREMIUM AT 6 1.1 ECONÔMICO AC 500.00 ML SUPERPEMIUM AT 6 1.90 L CO. 300.00 ML STANDART AT 6 2.90 LITROS STANDART PREMIUM AT 6 1.5 LITROS DE 1.51 LITROS A 2.90 LITROS STANDART PREMIUM AT 6 1.5 LITROS DE 1.51 LITROS A 2.90 LITROS DE 3.00 A 2.90 LITROS STANDART PREMIUM AT 6 1.5 LITROS DE 1.51 LITROS DE 1.51 LITROS DE 3.00 LITROS A 2.90 LITROS STANDART PREMIUM A BASE DE ÁGUA COBERTURA INFANTILL 2.3 TORTA DE SORVETE AT 6 750 ML DE 750.01 ML AT 6 1000 ML 2.4 BORNOPOR DE SEM RECHELO COM COBERTURA SILINHA RESTAURANTE 3.1. COPO SOBREMESA COPO INSTITUCIONAL - 10 3.2 MONOPOR OES SEM RECHELO COM RECHELO COM RECHELO E COBERTI PREMIUM 4. SORVETES A GRANEL 4. SORVETES A GRANEL	LITRO	10,00 8,00 X 5,50 X 6,90 112,50 X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	12,47	8,80 15,40 X X X 9,80 17,00 X 10,50 18,30 X 10,50 18,30 X X X X X X LA BASQUE X X X X X X LA BASQUE X X X X X X X X X X X X X X X X X X	MILLS X X X X X X X X X	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	LUIGER 4,00 x 3,80 x 3,80 x x 3,40 3,30 x x x x x x x x x x x x x x x x x x x	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	5,00 4,70 4,70 4,70 4,70 x x x x x x x x x x x x x x x x x x	2,80 7,80 9,40 x x x x x x x x x x x x x x x x x x x	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X
PREMIUM DE 1.01 A 1.89.1 PREMIUM AC DI 1.0 A 1.89.1 STANDARD AC 9.00 AC 1.00	LITRO LITRO UNITÁRIO UNITÁRIO LITRO UNITÁRIO	10,00 8,00 x 5,50 x 5,50 12,50 x x x x x x 12,00 x 12,00 x 12,00 x 12,00 x 12,00 x X X X X X X X X X X X X X X X X X X	12,47 x x x x x x x 5,50 5,50 13,29 x 17,18 9,73 6,54 9,73 x NESTLÊ x 0,00 x x x 0,00 x x x 0,00 x x x x x	8,80 15,40 X X X 9,80 17,00 X 8,30 X 10,50 18,30 X X X X X X X LA BASQUE X X X X X LA BASQUE X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	MILLS X	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	LUIGER 4,00 x 3,80 x 3,40 3,30 8,00 x x x x x x x x x x x x x x x x x x	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	5,00 4,70 4,70 4,70 4,70 x x x x x x x x x x x x x x x x x x	2,80 7,80 9,40 x x x x x x x x x x x x x x x x x x x	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X

PORTARIA Nº 113/GSER

João Pessoa, 18 de maio de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,

RESOLVE designar **NILTON ALVES DA NOBREGA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 070.291-9, lotado nesta Secretaria, para prestar serviço junto à 1ª Gerência Regional.

PORTARIA Nº 114/GSER

João Pessoa, 19 de maio de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, e tendo em vista o que dispõe o artigo 5º da Lei nº 7.755, de 31 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º O valor limite destinado à emissão de Cheque Moradia, vigente para o mês de junho de 2006, é fixado em R\$510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 115/GSER

João Pessoa, 19 de maio de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 822 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

RESOLVE:

I - Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba - UFR/PB, de R\$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos), para R\$ 24,95 (vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), com base na variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2006.

PORTARIA Nº 116/GSER

João Pessoa, 19 de maio de 2006.

Dispõe sobre ressarcimento do ICMS retido por substituição tributária, nas operações com farinha de trigo e mistura de farinha de trigo adquiridas por empresas beneficiárias do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba - FAIN.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA ESTADUAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 826 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando a necessidade de fixar procedimentos que possibilitem a utilização dos incentivos estabelecidos para empresas beneficiárias do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba - FAIN, nos termos do § 5º do art. 2º do Decreto nº 21.728, de 15 de fevereiro de 2001, pelos estabelecimentos industriais fabricantes de produtos derivados de farinha de trigo e mistura de farinha de trigo, que tenham adquirido esses produtos com o ICMS retido por substituição nos termos do Protocolo ICMS 46/00,

RESOLVE:

Art. 1° O estabelecimento industrial fabricante de produtos derivados de farinha de trigo e mistura de farinha de trigo, beneficiário do FAIN, impossibilitado de usufruir os incentivos previstos no referido programa, em razão da retenção do ICMS por substituição tributária quando da aquisição das mencionadas matérias-primas, poderá se ressarcir da parcela correspondente a 27,27% (vinte e sete inteiros e vinte e sete centésimos por cento) do total do imposto retido (§ 5° do art. 3° do Decreto n° 21.728/01), conforme valor a ser homologado pela Secretaria de Estado da Receita, através da Gerência de Fiscalização da Substituição Tributária e do Comércio Exterior – GFSTCE.

§ 1º O Secretario de Estado da Receita autorizará o ressarcimento previsto no "caput", com base em Parecer favorável da GFSTCE, de acordo com os valores fornecidos pelas empresas moageiras, mensalmente, relativamente ao mês anterior, identificados por quilograma (kg) da farinha de trigo ou mistura de farinha de trigo.

§ 2º O ressarcimento a que se refere o "caput" poderá ser realizado como segue: I – por meio de transferência do valor, como crédito a ser apropriado pelo estabe-

lecimento fornecedor moageiro que reteve o imposto, mediante requerimento dirigido à GFSTCE;

II – por meio de dedução no valor do recolhimento previsto no § 5º do art. 2º e § 3º do art. 4º, ambos do Decreto nº 21.728, de 15 de fevereiro de 2001, nos termos do § 5º do art. 3º do referido Decreto.

§ 3º Na hipótese do parágrafo anterior, serão observadas as seguintes condições:

 I – utilização efetiva da farinha de trigo ou da mistura de farinha de trigo como matéria-prima no processo industrial da empresa;

II - encontrar-se a empresa beneficiária do FAIN em situação regular com suas obrigações tributárias e contratuais.

§ 4º Será deduzido, proporcionalmente, do valor a ser ressarcido, nos termos do inciso II do § 2º, a quantia correspondente à matéria-prima que não atender as regras do parágrafo anterior.

Art. 2º Para fins de operacionalização do disposto no inciso I do § 2º do art. 1º.

Art. 2º Para fins de operacionalização do disposto no inciso I do § 2º do art. 1º, o estabelecimento beneficiário deverá observar o seguinte:

I – informar à GFSTCE, a proporção de farinha de trigo e mistura de farinha de

I – informar à GFSTCE, a proporção de farinha de trigo e mistura de farinha de trigo utilizadas na fabricação de cada quilograma de produto industrializado, quanto a todos os itens produzidos e a cada inclusão de um novo item;

II – apresentar a GFSTCE até o 5º (quinto) dia do mês subsequente às operações, os seguintes documentos:

a) cópias da 1ª via das notas fiscais de aquisição de farinha de trigo e mistura de farinha de trigo, observando-se com relação às aquisições interestaduais a necessidade do visto da fiscalização, por ocasião da passagem pelo Posto Fiscal de Fronteira deste Estado, no documento;

b) relatório contendo as seguintes informações:

1. número, data de emissão e de entrada no Estado da nota fiscal de aquisição, separando-se por unidade federada de origem e por remetente;

2. nome do remetente, número de inscrição no CNPJ e número de inscrição no Cadastro de Contribuintes deste Estado, na condição de contribuinte substituto;

3. discriminação e quantidade das mercadorias constantes das notas fiscais por

embalagem e peso, totalizando em quilogramas;

4. número das notas fiscais de saídas referentes aos produtos resultantes da industrialização da farinha de trigo e mistura de farinha de trigo, com as respectivas quantidades em quilogramas; 5. saldo do estecue remanescente da farinha de trigo e mistura de farinha de trigo para

quilogramas;5. saldo do estoque remanescente da farinha de trigo e mistura de farinha de trigo para o mês seguinte, especificando o saldo de cada fornecedor;

III – emitir nota fiscal em nome do estabelecimento destinatário do crédito.

contendo as seguintes indicações:

a) como natureza da operação: "Transferência de Crédito do ICMS";

b) no quadro "Destinatário/Remetente": a indicação completa do destinatário;
 c) no quadro "Cálculo do Imposto", nos campos "Valor do ICMS" e "Valor Total

da Nota": o crédito a transferir; d) no quadro "Dados do Produto", a expressão: "Nota Fiscal de Transferência de

Crédito, emitida nos termos da Portaria nº/GSRE (......)/2006";
e) no quadro "Dados Adicionais": o número das notas fiscais de aquisição que

originaram o referido crédito; IV - obter visto prévio pela GFSTCE, relativamente à nota fiscal de que trata o

inciso III, que reterá uma via da mesma;

V – escriturar a nota fiscal referida no inciso III:

a) no livro de Registro de Saídas, na coluna "Documento Fiscal", fazendo constar no campo "Observações" a expressão referida na alínea "d" do inciso III;

§ 1º O estabelecimento destinatário ao receber a 1ª via da nota fiscal emitida nos termos deste artigo poderá deduzir o valor nela consignado, do próximo recolhimento do ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA a ser realizado em favor deste Estado.

 $\$ 2º A nota fiscal a que se refere o inciso III do "caput" deste artigo, poderá ainda ser emitida contra outro estabelecimento moageiro situado em qualquer unidade da federação signatária do Protocolo ICMS 46/00.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CONSELHO GESTOR REFIS/PB

PORTARIA Nº 015/CGR, de 12 de maio de 2006

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO ESTADO DA PARAÍBA-REFIS/PB, constituído pela Portaria nº 332/GSF, de 19.05.2003, no uso da competência estabelecida no art. 2º, da Lei nº 7.337, de 07.05.2003, e no inciso II, do art. 2º, do Dec. 24.091, de 13.05.2003, e, ainda, tendo em vista o disposto na Portaria 003/CGF, de 30.05.2003,

RESOLVE:

 $\bf Art.~1^o$ - Excluir do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS/PB, desde 31 de março de 2005, os contribuintes relacionados no anexo desta Portaria;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA JOSÉ LIMA SOUSA

Presidente

OSÍRIS DO ABIAHY

Membro

ZÉLIA DANTAS DA NÓBREGA

Membro

REFERENDUM (art. 8º do Dec. nº 24.091, 13.05.2003) Damos nosso referendo à presente Portaria e seu anexo. Pela Procuradoria Geral do Estado.

	PORTARIA 015 – CGR de 12 de maio de 2006.	
CCICMS		ROCESSO - REFIS
16.082032-4		10904/2003
16.117979-7	BASIC JEANS COMERCIO CONFECCOES LTDA	5864/2003
16.122739-2	BEIJO INDUSTRIA E COMERVCIO DE REFRIGERAN	
16.089553-7	CIMEL CAMPINA GRANDE IND METALURGICA LTI	
16.121215-8	CMA CONFECCOES LTDA	9891/2003
16.012055-1	COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA	9498/2003
16.088099-8	COMPANHIA PARAIBANA DE RAFIA	0526/2003
16.126892-7	COSBEL COMERCIO E SERVICOS DA BELEZA LTDA	8560/2003
16.119274-2	COSMETICOS CENTER COMERCIO E ATACADOS LT	
16.002867-1	FRANCISCO ARCANJO DE ALBUOUEROUE	530/2003
16.124519-6	FREE CARNES COMERCIO VAREJISTA DE CARNES I	
16.093138-0	GIPAGEL AUTO PECAS LTDA	1767/2003
16.073187-9	INCOLAMA IND E COMERCIO LAJES MARQUES LT	DA 616/2003
16.064882-3	J FERNANDES DE BRITO E CIA	393/2003
16.114226-5	JOAQUINA DE SOUSA MOURA	10113/2003
16.029113-5	JUVENCIO ARRUDA JORGE	2412/2003
16.114724-0	MAGNO NASCIMENTO E CIA LTDA	11877/2003
16.118323-9	MAILZA RAMOS DE BRITO ARAUJO	180/2003
16.123681-2	MALHARIA ESTRELA LTDA	13065/2003
16.065289-8	MANOEL URCIZINO DE ALBUQUERQUE	00047/2003
16.094511-9	MARIA ALBANETE DOS SANTOS	110/2003
16.092900-8	MARIA ENEUBA PAULO DE LUCENA	2217/2003
16.115829-3	MARIA JOSE CORREIA DE OLIVEIRA	7971/2003
16.095516-5	MAVE COMERCIO DE ROUPAS LTDA	8390/2003
16.116362-9	MAVE COMERCIO DE ROUPAS LTDA EPP	8394/2003
16.089044-6	MAVE COMERCIO DE ROUPAS LTDA EPP	8388/2003
16.125981-2	MAXIM'S COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOR	ES 12133/2003
16.070382-4	METALURGICA FORTEX INDUSTRIA E COMERCIO	
16.087160-3	MITRANOR MINERACAO TRADICIONAL DO NORD	ESTE 117/2003
16.124198-0	POLYBALAS CARAMELOS LTDA	5872/2003
16.113718-0	RIO SUL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	10123/2003
16.059362-0	SANTOS COMERCIAL DE MOVEIS LTDA	533/2003
16.114342-3	TIROL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	10122/2003

PORTARIA Nº 016/CGR, de 12 de maio de 2006

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO ESTADO DA PARAÍBA-REFIS/PB, constituído pela Portaria nº 332/GSF, de 19.05.2003, no uso da competência estabelecida no art. 2º, da Lei nº 7.337, de 07.05.2003, e no inciso II, do art. 2º, do Dec. 24.091, de 13.05.2003, e, ainda, tendo em vista o disposto na Portaria 003/CGF, de 30.05.2003,

RESOLVE

Art. 1º - Excluir do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/PB, desde 30 de junho de 2005, os contribuintes relacionados no anexo desta Portaria;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA JOSÉ LIMA SOUSA
Presidente

OSÍRIS DO ABIAHY
Membro

ZÉLIA DANTAS DA NÓBREGA
Membro

REFERENDUM (art. 8º do Dec. nº 24.091, 13.05.2003) Damos nosso referendo à presente Portaria e seu anexo. Pela Procuradoria Geral do Estado.

ANEXO DA PO	ORTARIA 016 – CGR de 12 de maio de 2006.	
CCICMS	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO - REFIS
16.075063-6	A F MACEDO & CIA LTDA	00241220050/2005
16.092668-8	ABDIEL SEPULVEDA DE SOUSA SOBRINHO	00000011300/2003
16.108205-0	ADRIANA HELENA PAES FONSECA RODRIGUES	00000011298/2003
16.127870-1	ALMEIDA COMERCIO DE OTICA LTDA	00000012522/2003
16.102786-5	ALUMINIO SAO PAULO LTDA	00000002131/2003
16.001611-8	ALVARO NETTO	00000008703/2003
16.087492-0	ANTONIO APRIGIO PEREIRA	00000000143/2003
16.095658-7	ALVARO NETTO ANTONIO APRIGIO PEREIRA NTONIO CLEMENTINO DE SOUSA ANTONIO CLEMENTINO DE SOUSA	00000002048/2003
16.103301-6	ANTONIO CLEMENTINO DE SOUSA	00000000549/2003
16.132586-6	BELCENTER COMERCIO E REPRESENTACOES LT	
16.125957-0	BRASFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	00000009400/2003
16.014181-8	CAMPINA GRANDE INDUSTRIA SA CEREALISTA FREITAS LTDA CLOVES TORRES ALVES JUNIOR	00878120033/2003
16.004014-0	CEREALISTA FREITAS LTDA	00000000385/2003
16.123591-3		
16.068656-3	COMERCIAL DE FERRAGENS PAULO TOMAZ LTI	
16.081292-5	COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA	
16.090737-3	COMERCIO DE CONFECCOES JOAQUIM NETO L'I	
16.108186-0	COMERCIO E REPRESENTACOES LUMAR LTDA	00000008459/2003
16.127199-5	COSBEL COMERCIO E SERVICOS DA BELEZA LTE	
16.123099-7	CRIDICASA MOVEIS LTDA	00000012957/2003
16.122156-4	DENISE NEPOMUCENO ARAUJO DE MIRANDA	00000009947/2003

16.108768-0	DIVANETE COSTA DE LIMA	00000009346/2003
16.113923-0	ELEONORA ALVES DO NASCIMENTO	00000009340/2003
16.016859-7	ELETROLAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	00000009179/2003
16.114132-3	EMPORIUM COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	0000000872072003
16.092445-6	FERMAQ FERRAMENTAS MAQ. E MATERIAL ELET FRANCINALDO GOMES DUTRA	00000011848/2003
16.121739-7		00000000106/2003
16.115788-2	FRANCISCA ALEM BORGES CANDEIA	00000002156/2003
16.115843-9	FRANCISCO ALVES DA SILVA	00000000362/2003
16.114768-2	FRANCISCO DANTAS FILHO	00000012586/2003
16.029062-7	GERALDO CALCADOS LTDA	00000008730/2003
16.028099-0	GERALDO FIGUEIREDO NOBREGA	00000001985/2003
16.098396-7	GERALDO JUVINO DE ARAUJO	00000002187/2003
16.125128-5	GERMANO HENRIQUE DA SILVA	00000012597/2003
16.048304-2	GRIFFE MATERIAL OTICO LTDA	00000011985/2003
16.085862-3	GUILHERME QUEIROZ VILAR	00000011630/2003
16.131507-0	HR COMERCIAL LTDA	00000011030/2003
16.017537-2	INDUSTRIA DE CONFECCOES ROTA S LTDA	00000000528/2003
16.037397-2	INOB INDUSTRIA NORDESTINA DE BORRACHAS SINT	00000000553/2003
16.092678-5		00000000594/2003
16.035530-3	IRMAOS CANUTO LTDA	00000000403/2003
16.092272-0	ITEM DOIS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	00000010075/2003
16.085235-8	J P DANTAS	00000000335/2003
16.124884-5	JORGE AMORIM CAMPOS	00000009648/2003
16.097987-0	JOSE AURINO CHAGAS NETO	00000000124/2003
16.029885-7	KING SPORT S LTDA	00000009991/2003
16.129603-7	LEUDIENE ALCELIA DA COSTA LACERDA	000000000000000000000000000000000000000
16.116817-5	LF INFORMATICA LTDA	00000010153/2003
16.117800-6	LUCINALDO MARCELINO GOMES	00000001900/2003
16.110269-7	M DAS GRACAS DA SILVA	00000009168/2003
16.065211-1	MANOEL MONTEIRO FILHO	00000000089/2003
16.133791-0	MARCO SERGIO TARGINO OLIVEIRA	00000000360/2003
16.110571-8	MARCOS AUGUSTO DE ARAUJO	00000000461/2003
16.085930-1	MARIA ALAIDES DE MEDEIROS	00000002203/2003
16.126558-8	MARIA DAS NEVES SILVA	00000012806/2003
16.120482-1	MARIA LUCIA DO NASCIMENTO SILVA	00000000100/2003
16.100822-4	MARINEIDE GOMES NASCIMENTO COSTA	0000000076/2003
16.122494-6	MARLENE BERNARDINO DA SILVA	00000013385/2003
16.119666-7	MAXCAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	00000008579/2003
16.024280-0	MIGRA MINERACAO GRAMAME LTDA	00000013277/2003
16.105389-0	N C JOIAS LTDA	00000012353/2003
16.055908-1	NASA NORDESTE ARTEFATOS INDUSTRIA E COMERCI	00940120038/2003
16.133311-7	NAYARA JACOME CAVALCANTE	00000010329/2003
16.102692-3	NEIDE MARTINS GUIMARAES VITAL	00000000101/2003
16.100925-5	NOGUEIRA INDUSTRIA DE TUBOS LTDA	00000009142/2003
16.086434-8	NORDESTE SEGURANCA DE VALORES LIMITADA -PAR	00000010780/2003
16.014936-3	O REI DOS ESPORTES LTDA	00000009995/2003
16.122117-3	O REI DOS ESPORTES LTDA	00000009993/2003
	ODAILSON TEOTONIO SANTOS	000000009993/2003
16.083295-0		
16.103320-2	OPTILAB COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIA	
16.019603-5		
16.120949-1	PARAI COMPUTACAO GRAFICA IND E COMERCIO LTD	00000011596/2003
16.104631-2		00000009469/2003
16.022296-6		000000000000000000000000000000000000000
16.125963-4	PEDRO FRANCISCO VIEIRA	00000000323/2003
16.097164-0		00000000323/2003
16.101414-3		00000009417/2003
	PEDRO ROBERTO DE LIRA LIMA POLIGRAN POLIMENTO DE GRANITOS DO BRASIL S/A	00000009417/2003 00000010322/2003
16.009616-2	PEDRO ROBERTO DE LIRA LIMA POLIGRAN POLIMENTO DE GRANITOS DO BRASIL S/A PROJETA PREMOLDADOS E ENGENHARIA LTDA	$\begin{array}{c} 00000009417/2003 \\ 00000010322/2003 \\ 00000000183/2003 \end{array}$
16.009616-2 16.002534-6	PEDRO ROBERTO DE LIRA LIMA POLIGRAN POLIMENTO DE GRANITOS DO BRASIL S/A PROJETA PREMOLDADOS E ENGENHARIA LTDA R ABRANTES & CIA LTDA	00000009417/2003 00000010322/2003 00000000183/2003 00000000648/2003
16.002534-6	PEDRO ROBERTO DE LIRA LIMA POLIGRAN POLIMENTO DE GRANITOS DO BRASIL S/A PROJETA PREMOLDADOS E ENGENHARIA LTDA R ABRANTES & CIA LTDA R CAMILO TECIDOS LTDA	$\begin{array}{c} 00000009417/2003 \\ 00000010322/2003 \\ 00000000183/2003 \\ 00000000648/2003 \\ 00000000628/2003 \end{array}$
16.002534-6 16.073354-5	PEDRO ROBERTO DE LIRA LIMA POLIGRAN POLIMENTO DE GRANITOS DO BRASIL S/A PROJETA PREMOLDADOS E ENGENHARIA LTDA R ABRANTES & CIA LTDA R CAMILO TECIDOS LTDA RAFAEL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	$\begin{array}{c} 00000009417/2003 \\ 00000010322/2003 \\ 00000000183/2003 \\ 00000000648/2003 \\ 00000000628/2003 \\ 00000000537/2003 \end{array}$
16.002534-6 16.073354-5 16.008137-8	PEDRO ROBERTO DE LIRA LIMA POLIGRAN POLIMENTO DE GRANITOS DO BRASIL S/A PROJETA PREMOLDADOS E ENGENHARIA LTDA R ABRANTES & CIA LTDA R CAMILO TECIDOS LTDA RAFAEL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA REFINARIA DE OLEOS VEGETAIS SOCIEDADE ANONI	$\begin{array}{c} 00000009417/2003 \\ 00000010322/2003 \\ 00000000183/2003 \\ 00000000648/2003 \\ 00000000628/2003 \\ 00000000537/2003 \\ 000000008382/2003 \end{array}$
16.002534-6 16.073354-5 16.008137-8 16.131863-0	PEDRO ROBERTO DE LIRA LIMA POLIGRAN POLIMENTO DE GRANITOS DO BRASIL S/A PROJETA PREMOLDADOS E ENGENHARIA LTDA R ABRANTES & CIA LTDA R CAMILO TECIDOS LTDA RAFAEL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA REFINARIA DE OLEOS VEGETAIS SOCIEDADE ANONI REFRIGERANTES HAVAI LTDA	0000009417/2003 00000010322/2003 00000000183/2003 00000000648/2003 0000000628/2003 00000000537/2003 00000008382/2003 00000000531/2003
16.002534-6 16.073354-5 16.008137-8 16.131863-0 16.029645-5	PEDRO ROBERTO DE LIRA LIMA POLIGRAN POLIMENTO DE GRANITOS DO BRASIL S/A PROJETA PREMOLDADOS E ENGENHARIA LTDA R ABRANTES & CIA LTDA R CAMILO TECIDOS LTDA RAFAEL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA REFINARIA DE OLEOS VEGETAIS SOCIEDADE ANONI REFRIGERANTES HAVAI LTDA ROBERTO HUGO DE MACEDO	0000009417/2003 00000010322/2003 00000000183/2003 00000000648/2003 0000000628/2003 00000000537/2003 00000008382/2003 00000000531/2003 0000000063/2003
16.002534-6 16.073354-5 16.008137-8 16.131863-0 16.029645-5 16.097915-3	PEDRO ROBERTO DE LIRA LIMA POLIGRAN POLIMENTO DE GRANITOS DO BRASIL S/A PROJETA PREMOLDADOS E ENGENHARIA LTDA R ABRANTES & CIA LTDA R CAMILO TECIDOS LTDA RAFAEL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA REFINARIA DE OLEOS VEGETAIS SOCIEDADE ANONI REFRIGERANTES HAVAI LTDA ROBERTO HUGO DE MACEDO SALUTAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PRODUT	$\begin{array}{c} 00000009417/2003 \\ 00000010322/2003 \\ 00000000183/2003 \\ 00000000648/2003 \\ 00000000537/2003 \\ 00000008382/2003 \\ 00000000531/2003 \\ 00000000531/2003 \\ 0000000063/2003 \\ 000000001162/2003 \end{array}$
16.002534-6 16.073354-5 16.008137-8 16.131863-0 16.029645-5 16.097915-3 16.095985-3	PEDRO ROBERTO DE LIRA LIMA POLIGRAN POLIMENTO DE GRANITOS DO BRASIL S/A PROJETA PREMOLDADOS E ENGENHARIA LTDA R ABRANTES & CIA LTDA R CAMILO TECIDOS LTDA RAFAEL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA REFINARIA DE OLEOS VEGETAIS SOCIEDADE ANONI REFRIGERANTES HAVAI LTDA ROBERTO HUGO DE MACEDO SALUTAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PRODUT SALUTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIR	$\begin{array}{c} 00000009417/2003 \\ 00000010322/2003 \\ 00000000183/2003 \\ 00000000648/2003 \\ 00000000628/2003 \\ 0000000537/2003 \\ 00000008382/2003 \\ 00000000531/2003 \\ 0000000063/2003 \\ 0000010162/2003 \\ 00000007553/2003 \end{array}$
16.002534-6 16.073354-5 16.008137-8 16.131863-0 16.029645-5 16.097915-3	PEDRO ROBERTO DE LIRA LIMA POLIGRAN POLIMENTO DE GRANITOS DO BRASIL S/A PROJETA PREMOLDADOS E ENGENHARIA LTDA R ABRANTES & CIA LTDA R CAMILO TECIDOS LTDA RAFAEL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA REFINARIA DE OLEOS VEGETAIS SOCIEDADE ANONI REFRIGERANTES HAVAI LTDA ROBERTO HUGO DE MACEDO SALUTAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PRODUT SALUTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIR SANTOS COMERCIAL DE MOVEIS LTDA	$\begin{array}{c} 00000009417/2003 \\ 00000010322/2003 \\ 00000000183/2003 \\ 00000000648/2003 \\ 00000000628/2003 \\ 00000000537/2003 \\ 000000008382/2003 \\ 00000000531/2003 \\ 00000000531/2003 \\ 00000010162/2003 \\ 00000007553/2003 \\ 00000010785/2003 \\ \end{array}$
16.002534-6 16.073354-5 16.008137-8 16.131863-0 16.029645-5 16.097915-3 16.095985-3	PEDRO ROBERTO DE LIRA LIMA POLIGRAN POLIMENTO DE GRANITOS DO BRASIL S/A PROJETA PREMOLDADOS E ENGENHARIA LTDA R ABRANTES & CIA LTDA R CAMILO TECIDOS LTDA RAFAEL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA REFINARIA DE OLEOS VEGETAIS SOCIEDADE ANONI REFRIGERANTES HAVAI LTDA ROBERTO HUGO DE MACEDO SALUTAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PRODUT SALUTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIR SANTOS COMERCIAL DE MOVEIS LTDA	$\begin{array}{c} 00000009417/2003 \\ 00000010322/2003 \\ 00000000183/2003 \\ 00000000648/2003 \\ 00000000628/2003 \\ 00000000537/2003 \\ 00000008382/2003 \\ 00000000531/2003 \\ 0000000000531/2003 \\ 00000010162/2003 \\ 0000001755/2003 \\ 0000001785/2003 \\ 00000010786/2003 \\ \end{array}$
16.002534-6 16.073354-5 16.008137-8 16.131863-0 16.029645-5 16.097915-3 16.095985-3 16.124289-8	PEDRO ROBERTO DE LIRA LIMA POLIGRAN POLIMENTO DE GRANITOS DO BRASIL S/A PROJETA PREMOLDADOS E ENGENHARIA LTDA R ABRANTES & CIA LTDA R CAMILO TECIDOS LTDA RAFAEL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA REFINARIA DE OLEOS VEGETAIS SOCIEDADE ANONI REFRIGERANTES HAVAI LTDA ROBERTO HUGO DE MACEDO SALUTAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PRODUT SALUTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIR SANTOS COMERCIAL DE MOVEIS LTDA	$\begin{array}{c} 00000009417/2003 \\ 00000010322/2003 \\ 00000000183/2003 \\ 00000000648/2003 \\ 00000000628/2003 \\ 00000000537/2003 \\ 000000008382/2003 \\ 00000000531/2003 \\ 00000000531/2003 \\ 00000010162/2003 \\ 00000007553/2003 \\ 00000010785/2003 \\ \end{array}$
16.002534-6 16.073354-5 16.008137-8 16.131863-0 16.029645-5 16.097915-3 16.095985-3 16.124289-8 16.127704-7	PEDRO ROBERTO DE LIRA LIMA POLIGRAN POLIMENTO DE GRANITOS DO BRASIL S/A PROJETA PREMOLDADOS E ENGENHARIA LTDA R ABRANTES & CIA LTDA R CAMILO TECIDOS LTDA RAFAEL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA REFINARIA DE OLEOS VEGETAIS SOCIEDADE ANONI REFRIGERANTES HAVAI LTDA ROBERTO HUGO DE MACEDO SALUTAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PRODUT SALUTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIR SANTOS COMERCIAL DE MOVEIS LTDA	$\begin{array}{c} 00000009417/2003 \\ 00000010322/2003 \\ 00000000183/2003 \\ 00000000648/2003 \\ 00000000628/2003 \\ 00000000537/2003 \\ 00000008382/2003 \\ 0000000531/2003 \\ 0000000063/2003 \\ 00000010162/2003 \\ 0000001785/2003 \\ 0000001786/2003 \\ 00000012889/2003 \\ \end{array}$
16.002534-6 16.073354-5 16.008137-8 16.131863-0 16.029645-5 16.097915-3 16.095985-3 16.124289-8 16.127704-7 16.128849-9 16.034900-1	PEDRO ROBERTO DE LIRA LIMA POLIGRAN POLIMENTO DE GRANITOS DO BRASIL S/A PROJETA PREMOLDADOS E ENGENHARIA LTDA R ABRANTES & CIA LTDA R CAMILO TECIDOS LTDA RAFAEL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA REFINARIA DE OLEOS VEGETAIS SOCIEDADE ANONI REFRIGERANTES HAVAI LTDA ROBERTO HUGO DE MACEDO SALUTAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PRODUT SALUTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIR SANTOS COMERCIAL DE MOVEIS LTDA SANTOS COMERCIAL DE MOVEIS LTDA SEVERINO RAMOS GUEDES MATERIAL PARA ESCRITO SOPREL SOCIEDADE PARAIBANA DE COMERCIO E RE	$\begin{array}{c} 00000009417/2003 \\ 00000010322/2003 \\ 00000000183/2003 \\ 00000000648/2003 \\ 00000000628/2003 \\ 00000000537/2003 \\ 00000000531/2003 \\ 00000000531/2003 \\ 000000010162/2003 \\ 00000010785/2003 \\ 0000001786/2003 \\ 00000012889/2003 \\ 00000010052/2003 \\ \end{array}$
16.002534-6 16.073354-5 16.008137-8 16.131863-0 16.029645-5 16.095985-3 16.124289-8 16.124704-7 16.128849-9 16.034900-1 16.062456-8	PEDRO ROBERTO DE LIRA LIMA POLIGRAN POLIMENTO DE GRANITOS DO BRASIL S/A PROJETA PREMOLDADOS E ENGENHARIA LTDA R ABRANTES & CIA LTDA R CAMILO TECIDOS LTDA RAFAEL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA REFINARIA DE OLEOS VEGETAIS SOCIEDADE ANONI REFRIGERANTES HAVAI LTDA ROBERTO HUGO DE MACEDO SALUTAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PRODUT SALUTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIR SANTOS COMERCIAL DE MOVEIS LTDA SEVERINO RAMOS GUEDES MATERIAL PARA ESCRITO SOPREL SOCIEDADE PARAIBANA DE COMERCIO E RE SOTAP SA INDUSTRIA MANUFATUREIRA PRE MODADO	$\begin{array}{c} 00000009417/2003 \\ 00000010322/2003 \\ 00000000183/2003 \\ 00000000648/2003 \\ 0000000628/2003 \\ 00000000537/2003 \\ 00000000537/2003 \\ 00000000531/2003 \\ 0000000063/2003 \\ 00000000553/2003 \\ 0000000007553/2003 \\ 00000010785/2003 \\ 0000010786/2003 \\ 0000012889/2003 \\ 0000001052/2003 \\ 0000001052/2003 \\ 00000002221/2003 \end{array}$
16.002534-6 16.073354-5 16.008137-8 16.131863-0 16.029645-5 16.095985-3 16.124289-8 16.124704-7 16.128849-9 16.034900-1 16.062456-8 16.103326-1	PEDRO ROBERTO DE LIRA LIMA POLIGRAN POLIMENTO DE GRANITOS DO BRASIL S/A PROJETA PREMOLDADOS E ENGENHARIA LTDA R ABRANTES & CIA LTDA R CAMILO TECIDOS LTDA RAFAEL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA REFINARIA DE OLEOS VEGETAIS SOCIEDADE ANONI REFRIGERANTES HAVAI LTDA ROBERTO HUGO DE MACEDO SALUTAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PRODUT SALUTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIR SANTOS COMERCIAL DE MOVEIS LTDA SANTOS COMERCIAL DE MOVEIS LTDA SEVERINO RAMOS GUEDES MATERIAL PARA ESCRITO SOPREL SOCIEDADE PARAIBANA DE COMERCIO E RE SOTAP SA INDUSTRIA MANUFATUREIRA PRE MODADO SPORT & ACAO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS	$\begin{array}{c} 00000009417/2003 \\ 00000010322/2003 \\ 00000000183/2003 \\ 00000000648/2003 \\ 0000000628/2003 \\ 00000000537/2003 \\ 00000000531/2003 \\ 00000000531/2003 \\ 0000000063/2003 \\ 00000000553/2003 \\ 00000010162/2003 \\ 00000010785/2003 \\ 0000010786/2003 \\ 0000012889/2003 \\ 00000012221/2003 \\ 000000009976/2003 \\ \end{array}$
16.002534-6 16.073354-5 16.008137-8 16.131863-0 16.029645-5 16.095985-3 16.124289-8 16.127704-7 16.128849-9 16.034900-1 16.062456-8 16.103326-1 16.098920-5	PEDRO ROBERTO DE LIRA LIMA POLIGRAN POLIMENTO DE GRANITOS DO BRASIL S/A PROJETA PREMOLDADOS E ENGENHARIA LTDA R ABRANTES & CIA LTDA R CAMILO TECIDOS LTDA RAFAEL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA REFINARIA DE OLEOS VEGETAIS SOCIEDADE ANONI REFRIGERANTES HAVAI LTDA ROBERTO HUGO DE MACEDO SALUTAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PRODUT SALUTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIR SANTOS COMERCIAL DE MOVEIS LTDA SANTOS COMERCIAL DE MOVEIS LTDA SEVERINO RAMOS GUEDES MATERIAL PARA ESCRITO SOPREL SOCIEDADE PARAIBANA DE COMERCIO E RE SOTAP SA INDUSTRIA MANUFATUREIRA PRE MODADO SPORT & ACAO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS SPORT & ACAO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS	$\begin{array}{c} 00000009417/2003 \\ 00000010322/2003 \\ 000000010322/2003 \\ 00000000648/2003 \\ 0000000628/2003 \\ 0000000537/2003 \\ 00000000531/2003 \\ 00000000531/2003 \\ 0000000063/2003 \\ 0000000063/2003 \\ 0000001162/2003 \\ 00000107553/2003 \\ 0000010786/2003 \\ 0000012889/2003 \\ 0000012889/2003 \\ 0000012889/2003 \\ 0000001221/2003 \\ 00000009976/2003 \\ 00000009979/2003 \end{array}$
16.002534-6 16.073354-5 16.008137-8 16.131863-0 16.029645-5 16.095985-3 16.124289-8 16.127704-7 16.128849-9 16.034900-1 16.062456-8 16.103326-1 16.098920-5 16.103092-0	PEDRO ROBERTO DE LIRA LIMA POLIGRAN POLIMENTO DE GRANITOS DO BRASIL S/A PROJETA PREMOLDADOS E ENGENHARIA LTDA R ABRANTES & CIA LTDA R CAMILO TECIDOS LTDA RAFAEL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA REFINARIA DE OLEOS VEGETAIS SOCIEDADE ANONI REFRIGERANTES HAVAI LTDA ROBERTO HUGO DE MACEDO SALUTAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PRODUT SALUTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIR SANTOS COMERCIAL DE MOVEIS LTDA SANTOS COMERCIAL DE MOVEIS LTDA SEVERINO RAMOS GUEDES MATERIAL PARA ESCRITO SOPREL SOCIEDADE PARAIBANA DE COMERCIO E RE SOTAP SA INDUSTRIA MANUFATUREIRA PRE MODADO SPORT & ACAO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS SPORT & ACAO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS SPORT CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS	$\begin{array}{c} 00000009417/2003 \\ 00000010322/2003 \\ 000000010322/2003 \\ 00000000648/2003 \\ 0000000628/2003 \\ 0000000537/2003 \\ 0000000537/2003 \\ 00000000531/2003 \\ 0000000063/2003 \\ 0000001162/2003 \\ 00000107553/2003 \\ 0000010785/2003 \\ 0000012889/2003 \\ 0000012889/2003 \\ 0000012889/2003 \\ 0000001289/2003 \\ 0000001289/2003 \\ 0000009976/2003 \\ 00000009975/2003 \\ 000000099985/2003 \\ 00000000009985/2003 \\ \end{array}$
16.002534-6 16.073354-5 16.008137-8 16.131863-0 16.029645-5 16.097915-3 16.095985-3 16.124289-8 16.127704-7 16.128849-9 16.034900-1 16.062456-8 16.103326-1 16.098920-5 16.103092-0 16.097339-2	PEDRO ROBERTO DE LIRA LIMA POLIGRAN POLIMENTO DE GRANITOS DO BRASIL S/A PROJETA PREMOLDADOS E ENGENHARIA LTDA R ABRANTES & CIA LTDA R CAMILO TECIDOS LTDA RAFAEL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA REFINARIA DE OLEOS VEGETAIS SOCIEDADE ANONI REFRIGERANTES HAVAI LTDA ROBERTO HUGO DE MACEDO SALUTAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PRODUT SALUTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIR SANTOS COMERCIAL DE MOVEIS LTDA SANTOS COMERCIAL DE MOVEIS LTDA SEVERINO RAMOS GUEDES MATERIAL PARA ESCRITO SOPREL SOCIEDADE PARAIBANA DE COMERCIO E RE SOTAP SA INDUSTRIA MANUFATUREIRA PRE MODADO SPORT & ACAO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS SPORT & ACAO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS SPORT CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS SUPERMERCADO SIQUEIRA LTDA	0000009417/2003 00000010322/2003 0000000183/2003 00000000648/2003 00000000628/2003 00000000537/2003 00000000531/2003 00000000531/2003 0000000063/2003 00000010162/2003 0000010785/2003 0000010785/2003 0000010785/2003 0000010785/2003 0000010785/2003 00000010780/2003 00000010780/2003 00000009976/2003 00000009976/2003 00000009978/2003 00000009985/2003
16.002534-6 16.073354-5 16.008137-8 16.131863-0 16.029645-5 16.097915-3 16.095985-3 16.124289-8 16.127704-7 16.128849-9 16.034900-1 16.062456-8 16.103326-1 16.098920-5 16.103092-0 16.097339-2 16.126216-3	PEDRO ROBERTO DE LIRA LIMA POLIGRAN POLIMENTO DE GRANITOS DO BRASIL S/A PROJETA PREMOLDADOS E ENGENHARIA LTDA R ABRANTES & CIA LTDA R CAMILO TECIDOS LTDA RAFAEL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA REFINARIA DE OLEOS VEGETAIS SOCIEDADE ANONI REFRIGERANTES HAVAI LTDA ROBERTO HUGO DE MACEDO SALUTAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PRODUT SALUTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIR SANTOS COMERCIAL DE MOVEIS LTDA SANTOS COMERCIAL DE MOVEIS LTDA SEVERINO RAMOS GUEDES MATERIAL PARA ESCRITO SOPREL SOCIEDADE PARAIBANA DE COMERCIO E RE SOTAP SA INDUSTRIA MANUFATUREIRA PRE MODADO SPORT & ACAO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS SPORT & ACAO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS SPORT CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS SUPERMERCADO SIQUEIRA LTDA	$\begin{array}{c} 00000009417/2003 \\ 00000010322/2003 \\ 000000010322/2003 \\ 00000000183/2003 \\ 00000000648/2003 \\ 00000000537/2003 \\ 00000000537/2003 \\ 00000000531/2003 \\ 00000000531/2003 \\ 00000010162/2003 \\ 0000010785/2003 \\ 0000010785/2003 \\ 0000010785/2003 \\ 0000010785/2003 \\ 00000012889/2003 \\ 0000010521/2003 \\ 0000001052/2003 \\ 00000009976/2003 \\ 000000099976/2003 \\ 000000099975/2003 \\ 000000009975/2003 \\ 000000009975/2003 \\ 00000000000011/2003 \\ 000000000000000000000000000000000$
16.002534-6 16.073354-5 16.008137-8 16.131863-0 16.029645-5 16.097915-3 16.095985-3 16.124289-8 16.127704-7 16.128849-9 16.034900-1 16.062456-8 16.103302-1 16.098920-5 16.103092-0 16.097339-2 16.126216-3 16.067754-8	PEDRO ROBERTO DE LIRA LIMA POLIGRAN POLIMENTO DE GRANITOS DO BRASIL S/A PROJETA PREMOLDADOS E ENGENHARIA LTDA R ABRANTES & CIA LTDA R CAMILO TECIDOS LTDA RAFAEL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA REFINARIA DE OLEOS VEGETAIS SOCIEDADE ANONI REFRIGERANTES HAVAI LTDA ROBERTO HUGO DE MACEDO SALUTAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PRODUT SALUTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIR SANTOS COMERCIAL DE MOVEIS LTDA SANTOS COMERCIAL DE MOVEIS LTDA SEVERINO RAMOS GUEDES MATERIAL PARA ESCRITO SOPREL SOCIEDADE PARAIBANA DE COMERCIO E RE SOTAP SA INDUSTRIA MANUFATUREIRA PRE MODADO SPORT & ACAO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS SPORT & ACAO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS SPORT CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS SUPERMERCADO SIQUEIRA LTDA TECELAGEM CRISTO REI LTDA	$\begin{array}{c} 00000009417/2003 \\ 00000010322/2003 \\ 000000010322/2003 \\ 000000000648/2003 \\ 00000000628/2003 \\ 00000000537/2003 \\ 0000000537/2003 \\ 00000000531/2003 \\ 00000000531/2003 \\ 00000010162/2003 \\ 0000010785/2003 \\ 0000010785/2003 \\ 0000012889/2003 \\ 0000012889/2003 \\ 000001221/2003 \\ 0000001221/2003 \\ 0000009976/2003 \\ 0000009979/2003 \\ 00000009978/2003 \\ 00000000011/2003 \\ 0000000011/2003 \\ 0000000011/2003 \\ 0000000011/2003 \\ 0000000011/2003 \\ 0000000011/2003 \\ 0000000011/2003 \\ 0000000011/2003 \\ 0000000011/2003 \\ 0000000011/2003 \\ 0000000011/2003 \\ 0000000011/2003 \\ 0000000011/2003 \\ 00000000000011/2003 \\ 000000000011/2003 \\ 000000000000011/2003 \\ 000000000000000000000000000000000$
16.002534-6 16.073354-5 16.008137-8 16.131863-0 16.029645-5 16.097915-3 16.095985-3 16.124289-8 16.127704-7 16.128849-9 16.034900-1 16.062456-8 16.103326-1 16.098920-5 16.103092-0 16.097339-2 16.126216-3 16.067754-8 16.111154-8	PEDRO ROBERTO DE LIRA LIMA POLIGRAN POLIMENTO DE GRANITOS DO BRASIL S/A PROJETA PREMOLDADOS E ENGENHARIA LTDA R ABRANTES & CIA LTDA R CAMILO TECIDOS LTDA RAFAEL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA REFINARIA DE OLEOS VEGETAIS SOCIEDADE ANONI REFRIGERANTES HAVAI LTDA ROBERTO HUGO DE MACEDO SALUTAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PRODUT SALUTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIR SANTOS COMERCIAL DE MOVEIS LTDA SEVERINO RAMOS GUEDES MATERIAL PARA ESCRITO SOPREL SOCIEDADE PARAIBANA DE COMERCIO E RE SOTAP SA INDUSTRIA MANUFATUREIRA PRE MODADO SPORT & ACAO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS SPORT CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS SPORT CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS SUPERMERCADO SIQUEIRA LTDA TECELAGEM CRISTO REI LTDA TECELAGEM SANTO ANDRE LTDA	$\begin{array}{c} 00000009417/2003 \\ 000000010322/2003 \\ 0000000183/2003 \\ 00000000648/2003 \\ 0000000628/2003 \\ 0000000637/2003 \\ 0000000537/2003 \\ 0000000537/2003 \\ 00000000531/2003 \\ 00000000531/2003 \\ 00000000162/2003 \\ 0000010785/2003 \\ 0000010786/2003 \\ 0000012889/2003 \\ 000001221/2003 \\ 000001221/2003 \\ 0000009976/2003 \\ 0000009976/2003 \\ 00000009985/2003 \\ 000000000182/2003 \\ 0000000182/2003 \\ 00000000182/2003 \\ 00000000182/2003 \\ 00000001078/2003 \\ 000000001078/2003 \\ 000000001078/2003 \\ 000000001078/2003 \\ 0000000009956/2003 \\ 000000009956/2003 \\ 000000009956/2003 \\ 000000009956/2003 \\ 0000000009956/2003 \\ 0000000009956/2003 \\ 000000009956/2003 \\ 0000000009956/2003 \\ 0000000009956/2003 \\ 000000000009956/2003 \\ 00000000009956/2003 \\ 00000000009956/2003 \\ 000000000009956/2003 \\ 00000000009956/2003 \\ 0000000000009956/2003 \\ 000000000000000000000000000000000$
16.002534-6 16.073354-5 16.008137-8 16.131863-0 16.029645-5 16.097915-3 16.095985-3 16.124289-8 16.124704-7 16.128849-9 16.034900-1 16.062456-8 16.103326-1 16.098920-5 16.103092-0 16.097339-2 16.126216-3 16.067754-8 16.111154-8 16.101107-1	PEDRO ROBERTO DE LIRA LIMA POLIGRAN POLIMENTO DE GRANITOS DO BRASIL S/A PROJETA PREMOLDADOS E ENGENHARIA LTDA R ABRANTES & CIA LTDA R CAMILO TECIDOS LTDA RAFAEL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA REFINARIA DE OLEOS VEGETAIS SOCIEDADE ANONI REFRIGERANTES HAVAI LTDA ROBERTO HUGO DE MACEDO SALUTAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PRODUT SALUTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIR SANTOS COMERCIAL DE MOVEIS LTDA SANTOS COMERCIAL DE MOVEIS LTDA SEVERINO RAMOS GUEDES MATERIAL PARA ESCRITO SOPREL SOCIEDADE PARAIBANA DE COMERCIO E RE SOTAP SA INDUSTRIA MANUFATUREIRA PRE MODADO SPORT & ACAO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS SPORT CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS SPORT CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS SUPERMERCADO SIQUEIRA LTDA TECELAGEM CRISTO REI LTDA TECELAGEM SANTO ANDRE LTDA UBIRANY GOMES DE LIMA	0000009417/2003 00000010322/2003 0000000183/2003 00000000628/2003 0000000628/2003 0000000637/2003 000000063/2003 000000063/2003 0000000162/2003 0000001078/2003 00000012889/2003 000001078/2003 0000009976/2003 000009976/2003 0000009976/2003 0000009978/2003 00000009978/2003 00000009978/2003 0000009978/2003 0000009978/2003 0000009978/2003 0000009978/2003 0000009978/2003
16.002534-6 16.073354-5 16.008137-8 16.131863-0 16.029645-5 16.097915-3 16.124289-8 16.124704-7 16.128849-9 16.034900-1 16.062456-8 16.103326-1 16.098920-5 16.103092-0 16.097339-0 16.097339-0 16.067754-8 16.111154-8 16.101107-1 16.115943-5	PEDRO ROBERTO DE LIRA LIMA POLIGRAN POLIMENTO DE GRANITOS DO BRASIL S/A PROJETA PREMOLDADOS E ENGENHARIA LTDA R ABRANTES & CIA LTDA R CAMILO TECIDOS LTDA RAFAEL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA REFINARIA DE OLEOS VEGETAIS SOCIEDADE ANONI REFRIGERANTES HAVAI LTDA ROBERTO HUGO DE MACEDO SALUTAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PRODUT SALUTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIR SANTOS COMERCIAL DE MOVEIS LTDA SANTOS COMERCIAL DE MOVEIS LTDA SEVERINO RAMOS GUEDES MATERIAL PARA ESCRITO SOPREL SOCIEDADE PARAIBANA DE COMERCIO E RE SOTAP SA INDUSTRIA MANUFATUREIRA PRE MODADO SPORT & ACAO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS SPORT CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS SPORT CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS SUPERMERCADO SIQUEIRA LTDA TECELAGEM CRISTO REI LTDA TECELAGEM SANTO ANDRE LTDA TOP SWOP ELETRO LTDA UBIRANY GOMES DE LIMA V LUCIA & CIA LTDA	0000009417/2003 00000010322/2003 0000000183/2003 00000000628/2003 0000000628/2003 000000063/2003 000000063/2003 000000063/2003 0000000162/2003 00000010785/2003 0000010785/2003 0000010785/2003 0000010785/2003 0000010785/2003 0000010785/2003 00000010785/2003 00000010785/2003 00000010782/2003 00000009976/2003 000000001078/2003 00000001078/2003 000000001078/2003 000000009956/2003 000000000000000355/2003
16.002534-6 16.073354-5 16.008137-8 16.131863-0 16.029645-5 16.097915-3 16.095985-3 16.124289-8 16.124704-7 16.128849-9 16.034900-1 16.062456-8 16.103326-1 16.098920-5 16.103092-0 16.097339-2 16.126216-3 16.067754-8 16.111154-8 16.101107-1	PEDRO ROBERTO DE LIRA LIMA POLIGRAN POLIMENTO DE GRANITOS DO BRASIL S/A PROJETA PREMOLDADOS E ENGENHARIA LTDA R ABRANTES & CIA LTDA R CAMILO TECIDOS LTDA RAFAEL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA REFINARIA DE OLEOS VEGETAIS SOCIEDADE ANONI REFRIGERANTES HAVAI LTDA ROBERTO HUGO DE MACEDO SALUTAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PRODUT SALUTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIR SANTOS COMERCIAL DE MOVEIS LTDA SANTOS COMERCIAL DE MOVEIS LTDA SEVERINO RAMOS GUEDES MATERIAL PARA ESCRITO SOPREL SOCIEDADE PARAIBANA DE COMERCIO E RE SOTAP SA INDUSTRIA MANUFATUREIRA PRE MODADO SPORT & ACAO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS SPORT CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS SUPERMERCADO SIQUEIRA LTDA TECELAGEM CRISTO REI LTDA TECELAGEM SANTO ANDRE LTDA TOP SWOP ELETRO LTDA UBIRANY GOMES DE LIMA V LUCIA & CIA LTDA	0000009417/2003 00000010322/2003 0000000183/2003 00000000628/2003 0000000628/2003 000000063/2003 000000063/2003 000000063/2003 0000000162/2003 00000010785/2003 0000010785/2003 0000010785/2003 0000010785/2003 0000010785/2003 0000010785/2003 00000010785/2003 00000010785/2003 00000010782/2003 00000009976/2003 000000001078/2003 00000001078/2003 000000001078/2003 000000009956/2003 000000000000000355/2003
16.002534-6 16.073354-5 16.008137-8 16.131863-0 16.029645-5 16.097915-3 16.124289-8 16.124704-7 16.128849-9 16.034900-1 16.062456-8 16.103326-1 16.098920-5 16.103092-0 16.097339-0 16.097339-0 16.067754-8 16.111154-8 16.101107-1 16.115943-5	PEDRO ROBERTO DE LIRA LIMA POLIGRAN POLIMENTO DE GRANITOS DO BRASIL S/A PROJETA PREMOLDADOS E ENGENHARIA LTDA R ABRANTES & CIA LTDA R CAMILO TECIDOS LTDA RAFAEL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA REFINARIA DE OLEOS VEGETAIS SOCIEDADE ANONI REFRIGERANTES HAVAI LTDA ROBERTO HUGO DE MACEDO SALUTAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PRODUT SALUTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIR SANTOS COMERCIAL DE MOVEIS LTDA SANTOS COMERCIAL DE MOVEIS LTDA SEVERINO RAMOS GUEDES MATERIAL PARA ESCRITO SOPREL SOCIEDADE PARAIBANA DE COMERCIO E RE SOTAP SA INDUSTRIA MANUFATUREIRA PRE MODADO SPORT & ACAO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS SPORT CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS SPORT CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS SUPERMERCADO SIQUEIRA LTDA TECELAGEM CRISTO REI LTDA TECELAGEM SANTO ANDRE LTDA TOP SWOP ELETRO LTDA UBIRANY GOMES DE LIMA V LUCIA & CIA LTDA	0000009417/2003 00000010322/2003 0000000183/2003 00000000628/2003 0000000628/2003 000000063/2003 000000063/2003 000000063/2003 0000000162/2003 00000010785/2003 0000010785/2003 0000010785/2003 0000010785/2003 0000010785/2003 0000010785/2003 00000010785/2003 00000010785/2003 00000010782/2003 00000009976/2003 000000001078/2003 00000001078/2003 000000001078/2003 000000009956/2003 000000000000000355/2003

PORTARIA Nº 017/CGR, de 12 de maio de 2006

REFERENDUM (art. 8° do Dec. n° 24.091, 13.05.2003)

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO ESTADO DA PARAÍBA-REFIS/PB, constituído pela Portaria nº 332/GSF, de 19.05.2003, no uso da competência estabelecida no art. 2º, da Lei nº 7.337, de 07.05.2003, e no inciso II, do art. 2º, do Dec. 24.091, de 13.05.2003, e, ainda, tendo em vista o disposto na Portaria 003/CGF, de 30.05.2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/PB, desde 30 de setembro de 2005, os contribuintes relacionados no anexo desta Portaria;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE JOSÉ LIMA SOUSA
Presidente
OSÍRIS DO ABIAHY
Membro
Membro

Damos nosso referendo à presente Portaria e seu anexo.

Pela Procuradoria Geral do Estado.

ANEXO DA PORTARIA 017 – CGR de 12 de maio de 2006.

CCICMS RAZÃO SOCIAL PROCESSO - REFIS

16.050409-0 ANTONIO CLEMENTINO DE SOUSA 00000000352/2003

16.089585-5 AUTO PECAS BARBOSA LTDA 00637020057/2005

16.004900-8 BRASCORDA S/A 00000010035/2003

16.1155661-9 CELULAR TRADE TELECOMUNICACOES LTDA 00000014151/2003

16.032690-7 CIRLA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES 0000009701/2003

16.111552-7 COMERCIAL DE ALIMENTOS DERIVADOS DE CARNES 0000010051/2003

 16.125661-9
 CELULAR TRADE TELECOMUNICACOES LTDA
 00000014151/2003

 16.032690-7
 CIRLA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES 00000009701/2003

 16.111552-7
 COMERCIAL DE ALIMENTOS DERIVADOS DE CARNES 00000010051/2003

 16.092869-9
 COMERCIAL EGYPTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTD00000013080/2003

 16.119458-3
 CSM CONSTRUTORA SANTA MARIA LTDA
 00000010129/2003

 16.900356-6
 EULO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVOSIS LTDA
 02066620050/2005

 16.124774-1
 FERRAGENS E MATERIAL DE CONSTRUCAO ROCHA LT 0000000620/2003

16.011723-2	FICISA FONSECA IRMAOS COM E INDUSTRIA LTDA	00000000541/2003
16.123155-1	GESSOPAR REVESTIMENTOS LTDA	00000000434/2003
16.126734-3	GILSON VIEIRA LEAL	00237720051/2005
16.087304-5	GUIMAUTO COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	02022820053/2005
16.109395-7	HORAFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPIT	00000002501/2003
16.117102-8	IVANILDO ROCHA DE LIMA	01084820030/2003
16.129123-6	JAMPA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	00000009959/2003
16.125913-8	JOSE DIAS DE ALMEIDA	00000000077/2003
16.040297-2	MARIA DAS GRACAS FREITAS LEITE	00000000546/2003
16.115829-3	MARIA JOSE CORREIA DE OLIVEIRA	00711920052/2005
16.079024-7	MERCAUTO MERCANTIL DE PECAS PARA VEICULOS L	00000014166/2003
16.112733-9	METALURGICA TRANSCAR LTDA	00000009073/2003
16.055682-1	REGISMAR FERRAGENS LTDA	00000000538/2003
16.023139-6	ROSIMERE BRONZEADO VIEIRA	00000000088/2003
16.028865-7	SANTOS TECIDOS LTDA	00000010747/2003
16.037288-7	SUPERMERCADOS TROPEIROS LTDA	00000012219/2003
16.084549-1	VACA BRAVA AGROINDUSTRIAL LTDA	00000000056/2003
16.105234-7	VAO LIVRE ESTRUTURAS METALICAS LTDA	00000000120/2003

PORTARIA Nº 018/CGR, de 12 de maio de 2006

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO ESTADO DA PARAÍBA-REFIS/PB, constituído pela Portaria nº 332/GSF, de 19.05.2003, no uso da competência estabelecida no art. 2º, da Lei nº 7.337, de 07.05.2003, e no inciso II, do art. 2º, do Dec. 24.091, de 13.05.2003, e, ainda, tendo em vista o disposto na Portaria 003/CGF, de 30.05.2003,

Art. 1º - Excluir do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS/PB, desde 30 de dezembro de 2005, os contribuintes relacionados no anexo desta Portaria;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE JOSÉ LIMA SOUSA ZÉLIA DANTAS DA NÓBREGA OSÍRIS DO ABIAHY Membro

REFERENDUM (art. 8° do Dec. n° 24.091, 13.05.2003)

Damos nosso referendo à presente Portaria e seu anexo.

Pela Procuradoria Geral do Estado. ANEXO DA PORTARIA 018 – CGR de 12 de maio de 2006

ANEXU DA F	OKTAKIA 018 – CGK de 12 de maio de 2006.	
CCICMS	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO - REFIS
16.041950-6	COMERCIO DE ESTIVAS E CEREAIS IPIRANGA LTDA	00000000035/2003
16.009039-3	COMPANHIA USINA SAO JOAO	00000000562/2003
16.131021-4	GARANTIA MINERIOS LTDA	00000000235/2003
16.128022-6	HELIO MARQUES DE SOUSA	00000000588/2003
16.114226-5	JOAQUINA DE SOUSA MOURA	00816220050/2005
16.095274-3	SEVERINO RAMOS DA SILVA	00813320038/2003

PORTARIA Nº 019/CGR, de 12 de maio de 2006

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO ESTADO DA PARAÍBA-REFIS/PB, constituído pela Portaria nº 332/GSF, de 19.05.2003, no uso da competência estabelecida no art. 2º, da Lei nº 7.337, de 07.05.2003, e no inciso II, do art. 2°, do Dec. 24.091, de 13.05.2003, e, ainda, tendo em vista o disposto na Portaria 003/CGF, de 30.05.2003,

Art. 1º - Excluir do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS/PB, desde 31 de janeiro de 2006, os contribuintes relacionados no anexo desta Portaria;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE JOSÉ LIMA SOUSA ZÉLIA DANTAS DA NÓBREGA OSÍRIS DO ABIAHY

REFERENDUM (art. 8° do Dec. n° 24.091, 13.05.2003) Damos nosso referendo à presente Portaria e seu anexo.

Pela Procuradoria Geral do Estado. ANEXO DA PORTARIA 019 - CGR de 12 de maio de 2006.

CCICMS	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO - REFIS
16.012695-9	ANTONIO G FILHO	00000000066/2003
16.122273-0	CBM COMPANHIA BRASILEIRA DE EMBALAGENS	00000000384/2003
16.118020-5	EDGLAYS CEZAR VALE	00000000637/2003
16.113743-1	FRANCISCO FEITOZA DOS SANTOS	00578720051/2005
16.101835-1	INDUSTRIA E COMERCIO DE ALUMINIO COMETA LTE	00000000073/2003
16.078372-0	J LAERCIO & CIA LTDA	00871620057/2005
16.077826-3	J LAERCIO E CIA LTDA	00871820056/2005
16.013463-3	JOAO BOSCO DE ARAUJO	01429420057/2005
16.108549-0	JOSE ALBERTO NOGUEIRA	00000000518/2003
16.096452-0	JOSE ANTONIO SOARES	00000000118/2003
16.117867-7	JOSILENE GONCALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA	00000000584/2003
16.030657-4	M A ASSIS & CIA LTDA	00912320052/2005
16.028423-6	RONILDA MARTINS DE ALCANTARA	00000000126/2003
16.127669-5	SOSTTENY HYARLLES CELESTE ALVES	00000000623/2003

$PORTARIA\ N^o\ 020/CGR,\ de\ 12\ de\ maio\ de\ 2006$

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FIS-CAL DO ESTADO DA PARAÍBA-REFIS/PB, constituído pela Portaria nº 332/GSF, de 19.05.2003, no uso da competência estabelecida no art. 2º, da Lei nº 7.337, de 07.05.2003, e no inciso II, do art. 2º, do Dec. 24.091, de 13.05.2003, e, ainda, tendo em vista o disposto na Portaria 003/CGF, de 30.05.2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS/PB, desde 31 de março de 2006, os contribuintes relacionados no anexo desta Portaria; Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE JOSÉ LIMA SOUSA

ZÉLIA DANTAS DA NÓBREGA OSÍRIS DO ABIAHY Membro Membro REFERENDUM (art. 8° do Dec. n° 24.091, 13.05.2003)

Damos nosso referendo à presente Portaria e seu anexo. Pela Procuradoria Geral do Estado. ANEXO DA PORTARIA 020 - CGR de 12 de maio de 2006.

CCICMS RAZÃO SOCIAL 16.102975-2 ADELAIDE RIBEIRO TEJO PROCESSO - REFIS 02109120053/2005 PORTARIA Nº 024/HCGR, de 12 de maio de 2006

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO ESTADO DA PARAÍBA-REFIS/PB, constituído pela Portaria nº 332/GSF, de 19.05.2003, no uso da competência estabelecida no art. 2º, da Lei nº 7.337, de 07.05.2003, e no inciso II, do art. 2°, do Dec. 24.091, de 13.05.2003, e, ainda, tendo em vista o disposto na Portaria 003/CGF, de 30.05.2003,

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{1^o}$ - Homologar a adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS/PB, desde 30 de julho de 2005, dos contribuintes relacionados no anexo desta Portaria;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



REFERENDUM (art. 8° do Dec. n° 24.091, 13.05.2003)

Damos nosso referendo à presente Portaria e seu anexo.

	oria Geral do Estado.	
	RTARIA Nº 024/HCGR, 12 de maio de 2006	
CCICMS/	NOME/RAZAO SOCIAL	PROCESSO No.
CNPJ/CPF 16.016612-8	A ESPECIALISTA DA CONSTRUCAO LTDA	02016420057/2005
16.025676-3	A P DE AZEVEDO	01933320052/2005
16.068639-3	ABRANTES & ABRANTES	02039920056/2005
16.130621-7	ABSOLUTA MODA FEMININA LTDA	02058220056/2005
16.102975-2	ADELAIDE RIBEIRO TEJO	02109120053/2005
16.106642-9 16.008827-5	ADRIANO CAVALCANTI FERREIRA ALBERTO TEIXEIRA COM FERRAGENS TINTAS LTDA	02024420052/2005
16.120469-4	ALCIDES PEREIRA DE SOUSA FILHO	02034720059/2005
16.087154-9	ALMEIDA COMERCIO DISTRIBUIDOR DE MATERIA	
16.108343-9	ALUISIO SABINO DOS SANTOS	02063320055/2005
16.102786-5	ALUMINIO SAO PAULO LTDA	02083820053/2005
16.128848-0 16.003971-1	ALVES ATACADO AUTO PECAS LTDA AMADEU CARNEIRO DE FREITAS	02030920053/2005 02020720051/2005
16.000086-6	ANTONIO IRINEU ACIOLE	01958320056/2005
16.088556-6	ANTONIO LISBOA ALVES	00641120052/2005
16.120385-0	ANTONIO MIGUEL DE MEDEIROS NETO	01112420053/2005
16.113351-7	ANTONIO PEREIRA DAS NEVES	01927220050/2005
16.095851-2 16.052930-1	AUTO PECAS A R DE SOUSA LTDA BOMPRECO SA SUPERMERCADOS DO NORDESTE	01934020052/2005 00074220055/2005
16.125957-0	BRASFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	02059920051/2005
16.115158-2	CARLOS EDUARDO ARRUDA VALADARES	01632820056/2005
16.108670-5	CARLOS MOVEIS LTDA	02135520055/2005
16.130933-0	CENTRAL PLAST COMERCIO ATACADISTA LTDA	02142220053/2005
16.020199-3 16.004014-0	CENTRO COMERCIAL DO AGRICULTOR LTDA CEREALISTA FREITAS LTDA	01970020059/2005 02019520052/2005
16.119260-2	CESTEC COM IND E SERVICOS TECNICOS LTDA	02069420051/2005
16.003697-6	CITIES COMERCIO E PARTICIPACOES S/A	01726120058/2005
16.126861-7	CLAUDIO DE F ALENCAR	02020320053/2005
16.136600-7	CLAUDIO O CALIXTO & CIA LTDA	02026020051/2005
16.132172-0 16.068656-3	COMERCIAL DE ALIMENTOS MONTEIRO LTDA COMERCIAL DE FERRAGENS PAULO TOMAZ LTDA	02088620052/2005
16.122268-4	COMERCIAL DE PERRAGENS PAULO TOMAZ LIDA COMERCIAL ONE DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	
16.090737-3	COMERCIO DE CONFECCOES JOAQUIM NETO LTDA	A02094320057/2005
16.138199-5	CREMOSINN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	02115620054/2005
16.122156-4	DENISE NEPOMUCENO ARAUJO DE MIRANDA	02080620053/2005
16.110879-2	DILZA SILVA DA COSTA MACIEL	02347820052/2005
16.093778-7 16.108768-0	DINAH DURAND RAMALHO DE ALMEIDA DIVANETE COSTA DE LIMA	02048920055/2005 02084420059/2005
16.125000-9	E ALVES DE SOUSA FILHO	02019920050/2005
16.133149-1	EDNALDO ALMEIDA MACIEL	02347520059/2005
16.083510-0	ELETROMAK ELETRODOS E MAQUINAS LTDA	02086620055/2005
16.900356-6	ELLO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	02066620050/2005
16.114132-3 16.110977-2	EMPORIUM COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ERASMO LOURENCO DA SILVA	02424320055/2005 02080920057/2005
16.122826-7	EULALIA RODRIGUES GONCALVES	02522820052/2005
16.119514-8	EULALIA RODRIGUES GONCALVES	02523020050/2005
16.084581-5	FABIANA FERREIRA LUCENA	02594520055/2005
16.122211-0	FERCON FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO	02065620056/2005
16.097092-0 16.115788-2	FLAVIA CRISTINA PAIVA ROCHA FRAZAO FRANCISCA ALEM BORGES CANDEIA	02228920053/2005 02083920058/2005
16.1157843-9	FRANCISCA ALEM BORGES CANDEIA FRANCISCO ALVES DA SILVA	02056120054/2005
16.053836-0	FRANCISCO ANDRADE	02048720056/2005
16.114768-2	FRANCISCO DANTAS FILHO	01849820058/2005
16.094296-9	FRANCISCO DE ALMEIDA BRITO	02056020050/2005
16.056878-1 16.132428-2	FRANCISCO SALVINO DOS SANTOS FRI CARNES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO	01810620058/2005 02110720050/2005
16.132428-2	G A DE LIMA	02049020058/2005
16.029062-7	GERALDO CALCADOS LTDA	01896820050/2005
16.028099-0	GERALDO FIGUEIREDO NOBREGA	02025720050/2005
16.098396-7	GERALDO JUVINO DE ARAUJO	02044920050/2005
16.121955-1	GIANCARLA COSTA LEOPOLDINO	02344820051/2005
16.110347-2 16.118162-7	GRANGEIRO DERIU & CIA LTDA HELENA RUFINO DE ATAIDE LEAL	01741520053/2005 02070420051/2005
16.024120-0	HOSMED COMERCIAL HOSPITALAR MEDICA LTDA	
16.108760-4	IMEL INDUSTRIA E COMERCIO DE MEIAS LTDA	01875220054/2005
16.037397-2	INOB INDUSTRIA NORDESTINA DE BORRACHAS SINT	02064820051/2005
16.092678-5 16.115733-5	INPRENORT INDUSTRIA DE PREMOLDADAS DO NORDE INTERNAUTA INFORMATICA LTDA	02261020058/2005 02025620055/2005
16.093456-7	IRANETH CAMPOS DE LIMA	02048820050/2005
16.095180-1	IRANETH CAMPOS DE LIMA	02049320051/2005
16.109328-0	ISRAEL ANDRE GUIMARAES DE ALMEIDA	02119320055/2005
16.092272-0	ITEM DOIS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	02169520058/2005
16.133695-7 16.117654-2	IVAILTON T OLIVEIRA IVONEIDE ANIZIO DAS CHAGAS LIMA	02087420050/2005 02059720052/2005
16.117634-2	JANICLEIDE SOARES NEIVA	02066820059/2005
16.118819-2	JJS AGRICULTURA LTDA	02081420058/2005
16.088711-9	JOANA CLEIDE FERREIRA DA SILVA	02049120052/2005
16.126307-0	JOAO JUSTINO DE ARAUJO	02098320051/2005
16.121361-8 16.097987-0	JOSE ARNALDO NOGUEIRA JOSE AURINO CHAGAS NETO	01685720056/2005 02018520059/2005
16.09/98/-0	JOSE LIMA DE MORAIS	02018520059/2005
16.052724-4	JOSE RIBEIRO DE LUCENA	02058720059/2005
16.043092-5	JOSIENE MORAIS DE ALBUQUERQUE	02245120051/2005
16.121818-0	JOSIVANE DE OLIVEIRA SILVA SOARES	02028220058/2005
16.119808-2	JULIANA CORDEIRO NOBREGA CARVALHO JUPTER COMERCIO DE ANTENAS LTDA	02290020052/2005 02129320058/2005
16.128082-0 16.089838-2	JUSTINA LOPES MOREIRA	02074420056/2005
16.133518-7	KAKELY MOVEIS LTDA	01132920051/2005
16.116106-5	KARINE BARBOSA GUIMARAES MOTTA	02071820053/2005
16.084586-6	KETONS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES L	
16.133564-0 16.116817-5	KIMILHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA LF INFORMATICA LTDA	01934720054/2005 02095220056/2005
10.110017-3	2. I.i oldmirton bibli	02070220030/2003

	16.038728-0	LIVRARIA LEGAL LTDA	02072520053/2005
	16.116427-7	LP COMERCIO DE MOVEIS LTDA	02075220050/2005
	16.002540-0	LUIZ OLIVEIRA E FILHOS LIMITADA	01297820053/2005
	16.137757-2	LUZIA BATISTA GONCALVES	02023220050/2005
	16.022281-8	M A BATISTA	02065520051/2005
	16.135774-1	M R DOS SANTOS ALENCAR	02020620057/2005
	16.088139-0	MANOEL DEODORO COSTA TEIXEIRA	02084720052/2005
	16.065211-1	MANOEL MONTEIRO FILHO	01883820057/2005
	16.109148-2	MANOEL VIEIRA DE FREITAS	02020420058/2005
	16.133791-0	MARCO SERGIO TARGINO OLIVEIRA	01719120056/2005
	16.078517-0	MARIA AUXILIADORA COSTA	01708120050/2005
	16.125910-3	MARIA DALUZ BEZERRA DANIEL	01925820050/2005
	16.119881-3	MARIA DE LOURDES LIMA FREITAS	02062320051/2005
	16.124421-1	MARIA TELMA RIBEIRO RODRIGUES	02065020059/2005
	16.141493-1	MARIA TEREZA NEIVA DE MESOUITA	02394520051/2005
	16.124469-6	MARIA AUXILIADORA COSTA MARIA DALUZ BEZERRA DANIEL MARIA DE LOURDES LIMA FREITAS MARIA TELMA RIBEIRO RODRIGUES MARIA TEREZA NEIVA DE MESQUITA MARMOARIA RIO DO PEIXE COM.IND.E REPRESENTA MARTHA VERONICA MOURA MALIBICELLO DA SILVA COSTA	
	16.118358-1	MARTHA VERONICA MOURA	01999620054/2005
	16.106414-0	MAURICELIO DA SILVA COSTA	00515520055/2005
	16.104043-8	MAX TURISMO LTDA	01818620057/2005
	16.128724-7	MAXIM S PERFUMARIA LTDA	01836020058/2005
	16.135551-0	MEGA ELETRICIDADE E FERRAGENS LTDA	02058820053/2005
	16.024280-0	MIGRA MINERACAO GRAMAME LTDA	02394820055/2005
	16.116951-1	MIRIAN RIBEIRO TEIXEIRA DE CARVALHO	02523920050/2005
	16.110902-0	MODULO ESTRUTURAS METALICAS LTDA	02017720054/2005
	16.105389-0	N C JOIAS LTDA	02105620051/2005
	16.055908-1	NASA NORDESTE ARTEFATOS INDUSTRIA E COMERCI	01898220050/2005
	16.100925-5	NOGUEIRA INDUSTRIA DE TUBOS LTDA	02083220056/2005
	16.132601-3	O CAIPIRA AVES E RACOES LTDA	02504120052/2005
	16.014936-3	O REI DOS ESPORTES LTDA	02050020058/2005
	16.112418-6	ODALIENE ALVES DA SILVA LIMA	02125320053/2005
	16.132369-3	OFFICINA DA INFORMATICA LTDA	02424720053/2005
	16.121126-7	OZANA GUEDES CAVALCANTE	01930720050/2005
		PADARIA E PASTELARIA EXPEDICIONARIO LTDA	
	16.017517-8		
	16.131446-5	PANIFICADORA MACELONA LTDA	01937120058/2005
	16.107541-0	PANIFICADORA VENUS LTDA	02047920051/2005
	16.120949-1	PARAI COMPUTACAO GRAFICA IND E COMERCIO LTD	02118920059/2005
	16.110570-0	PEDRO BANDEIRA DOS SANTOS	02058920058/2005
	16.022296-6	PEDRO FRANCISCO VIEIRA	01719020051/2005
	16.123654-5	PLASTICOS AMAZONAS LTDA	02094620050/2005
	16.101129-2	POSTIL INDUSTRIA DE PREMOLDADOS LTDA	02000120059/2005
	16.102271-5	PREMOLDADOS E CONTRUCOES PINHEIRO LTDA	01653220058/2005
	16.035513-3	R P DE MOURA	01899420053/2005
	16.110877-6	R S FARIAS & CIA LTDA	02071920058/2005
	16.133893-3	RAIMUNDO NONATO DE MORAIS	01327620057/2005
	16.103204-4	REGILEUZA DE LUCIENE RODRIGUES DE LIMA	02043120050/2005
	16.108665-9	ROCHA & SOBREIRA LTDA	02077720050/2005
		S VIEIRA DE ANDRADE NETO	02020920050/2005
	16.119512-1		
	16.095985-3	SALUTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIR	02078720054/2005
	16.084833-4	SAPATARIA CRUZEIRO LTDA	02114420051/2005
	16.028437-6	SEVERINO RAMOS MEIRELES	01966920059/2005
	16.900277-2	SHELL BRASIL S/A	01224020057/2005
	16.117759-0	SILVANIA DE BRITO DIAS	01862920052/2005
	16.103326-1	SPORT & ACAO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS	02049220057/2005
	16.103092-0	SPORT CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS	02049920059/2005
	16.131357-4	SUPERMERCADO ALMEIDAO LTDA	01937520056/2005
	16.058764-6	SUPERMERCADO BOM JESUS LTDA	01934420050/2005
	16.097339-2	SUPERMERCADO SIQUEIRA LTDA	01753220050/2005
	16.126216-3	TECELAGEM CRISTO REI LTDA	02044820056/2005
ı	16.097400-3	TOSCANO IND E COM DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	
	16.133013-4	TRANSFORMADORES ITELLI LTDA	02120020051/2005
	16.133013-4	UBIRANY GOMES DE LIMA	01933620056/2005
	16.133035-5	UNIOTICA COMERCIO DE MATERIAL OTICO LTDA	
	16.117611-9	VLAMIR DE SOUSZA SOARES	02056320053/2005
	16.123383-0	VLAMIR DE SOUZA SOARES	02056220059/2005
	16.123786-0	WALESKA RACHEL LINS DE MENESES	02425020055/2005
	16.118032-9	WELLINGTON MARTINS DA SILVA	02061520057/2005
	16.129754-4	WILLANMES LOPES FELIPE	02048420052/2005
	16.112004-0	ZILMAR MOREIRA CADE MACIEL	02140220056/2005
ı			

PORTARIA Nº 025/HCGR, de 12 de maio de 2006

REFERENDUM (art. 8° do Dec. n° 24.091, 13.05.2003)

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO ESTADO DA PARAÍBA-REFIS/PB, constituído pela Portaria nº 332/GSF, de 19.05.2003, no uso da competência estabelecida no art. 2º, da Lei nº 7.337, de 07.05.2003, e no inciso II, do art. 2º, do Dec. 24.091, de 13.05.2003, e, ainda, tendo em vista o disposto na Portaria 003/CGF, de 30.05.2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/PB, desde 30 de setembro de 2005, dos contribuintes relacionados no anexo desta Portaria;
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Damos nosso referendo à presente Portaria e seu anexo. Pela Procuradoria Geral do Estado. ANEXO A PORTARIA Nº 025/HCGR, 12 de maio de 2006 CCICMS/ PROCESSO No. NOME/RAZAO SOCIAL CNPJ/CPF 16.001282-1 A IBRAILDO E CIA LTDA 02068920050/200516.045725-4 A RODRIGUES DA SILVA 01557320055/2005 16.124352-5 ALERGOCENTER MATERIAIS ANTI ALERGICOS LTDA 03075620050/2005 02013520050/2005 ALEXSANDRA DINIZ FERNANDES 16.115360-7 16.087154-9 ALMEIDA COMERCIO DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS02060020050/2005 16.111155-6 AMARILDO SUASUNA MARTINS 02033920054/2005 16.130407-9 ANDRE LUIZ DOS SANTOS CAVALCANTE 02857720050/2005 01630720054/2005 16.087492-0 ANTONIO APRIGIO PEREIRA ANTONIO CLEMENTINO DE SOUSA 16.095658-7 01912020050/2005 16.081120-1 02027020055/2005 AZEVEDO & CIA LTDA 16.122739-2 BEIJO INDUSTRIA E COMERVCIO DE REFRIGERANTE 01229020055/2005 16.110294-8 BESSA MAR COM DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA 02158520051/2005 16.056495-6 BRASTEX S/A 02022920058/2005 02023020050/2005 16.081583-5 BRASTEX S/A 16.014181-8 CAMPINA GRANDE INDUSTRIA SA 02097020054/2005 16.133558-6 CDL CENTRAL DE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTD02499820055/2005 16.127009-3 CONSTRUTORA ARAL LTDA 02781720054/2005 16.107912-1 CORREL COMERCIO E REPRESENTACAO REGO LTDA02056420058/2005 02140520050/2005 16.118033-7 DAKASA MATERIAIS LTDA 16.110666-8 DEUSDETE HONORATO MUNIZ 02035320054/2005 16.095692-7 DOMINANTE CALCADOS E MOVEIS LTDA 01816120057/2005

16 10 10 01 2	FILL ALLA DODDIGUEG CONCALVEG	0050000057/0005
16.104281-3	EULALIA RODRIGUES GONCALVES	02522920057/2005
16.122050-9	EVERALDO DE MACEDO LIMA	02066320056/2005
16.131342-6	EXPRESSO PARAIBANO LTDA	02842220056/2005
16.120808-8	F C INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	02090420057/2005
16.139498-1	F P G DOS SANTOS SILVA ME	02073720056/2005
16.135024-0	F1 GAS NATURAL COMERCIO E REPRESENTACOES LT	01849320055/2005
16.099155-2	FRANCISCO VIEIRA DE LIRA	02218720051/2005
16.118561-4	FUJI S/A MARMORES E GRANITOS	01550120050/2005
16.129488-0	GALICIA VIVERES COMERCIO E REPRESENTACOES	
16.100146-7	GEANGELA DE BARROS	01894820053/2005
16.109395-7	HORAFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPIT	01095920057/2005
16.134569-7	HORIZONTE DA AMAZONIA TRANSPORTES LTDA	03217220056/2005
16.025353-5	HOSPITAL JOAO XXIII LTDA	02098020058/2005
16.122716-3	INCOPAR INDUSTRIA DE COUROS PROFISSIONASIS	
16.117701-8	IRRIGATERRA ITAPORANGA IRRIGACAO LTDA	02720020052/2005
		02857820054/2005
16.118877-0	J H M DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	
16.120835-5	J M INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTD	02075720053/2005
16.028992-0	JOSE DE BARROS SOUZA	02083320050/2005
16.070864-8	JOSE IBIS MOREIRA DA COSTA	01611520053/2005
16.138987-2	JP COMERCIAL DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO I	L02052920056/2005
16.128594-5	JUPTER COMERCIO DE ANTENAS LTDA	02062120052/2005
16.134680-4	L N COMERCIO DE ROUPAS LTDA	02100620053/2005
16.095323-5	LUCIANO SILVA	02064220054/2005
16.096756-2	LUCINEIDE SILVA DOS SANTOS	02076620052/2005
16.087544-7	LUIZ ALBERTO TOLENTINO	01964620058/2005
16.123006-7	MARCIA MARIA GUIMARAES SANTA CRUZ	02066720054/2005
16.120863-0	MARIA DAS GRACAS FONTES ALMEIDA	02078920053/2005
16.128669-0	MARIA DE LOURDES FREITAS DA SILVA & CIA LTD	02782420054/2005
16.122796-1	MARIA ZILDA TAVARES FERREIRA	01066720053/2005
16.095120-8	MARILENE BEZERRA LINS	02567620052/2005
16.096081-9	MARTINHO PEREIRA DOS SANTOS	02060120055/2005
16.113133-6	MAXBRILL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS D	
16.124027-5	MERCOSUL JOIAS E RELOGIOS LTDA	02911920058/2005
16.126462-0	METAIS PB LTDA	01868820050/2005
16.135031-3	METALURGICA E NACIONALIZACAO DE PECAS INDUS	
16.120244-6	MM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02057920054/2005
16.000624-4	MONTEIRO & CIA LTDA	02071320050/2005
16.135258-8	MOTOSERVY LTDA	02076720057/2005
16.054112-3	OBRASTEC CONSTRUTORA LTDA	02090220058/2005
16.134385-6	OTINALDO SOARES FAGUNDES	02064920056/2005
16.119849-0	PITIMBU EQUIPAMENTOS PARA PESCA LTDA	01963220056/2005
16.124198-0	POLYBALAS CARAMELOS LTDA	01352020050/2005
16.073354-5	RAFAEL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	01057720054/2005
16.077221-4	RAIMUNDO DINIZ NETO	01816920053/2005
16.131863-0	REFRIGERANTES HAVAI LTDA	02031520059/2005
16.103905-7	RIDAN MADEIRA E ESQUADRIAS LTDA	02158420057/2005
16.127704-7	SANTOS COMERCIAL DE MOVEIS LTDA	02195820055/2005
16.900033-8	SATELITE COMERCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS	02159020052/2005
16.112138-1	SATELITE DISTRIBUIDORA DE PETROLEO SA	02069220052/2005
16.115268-6		02058620054/2005
16.129153-8	SIMEAL SERRARIA E MADEIRAS LTDA	02016320052/2005
16.135300-2	SIMONE BELO GOUVEIA	02022220056/2005
16.129074-4	SOARES COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	02440820059/2005
16.027244-0	SOPREMOLDADOS IND E COM DE PROD DE CIMENTO	00272220051/2005
16.120769-3	TENERIFE ALIMENTACAO E CONVENIENCIAS LTD	A00740720058/2005
16.030738-4	TIZAUTO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTO	02705720057/2005
16.107286-0	TOTA AUTO PECAS LTDA	02109220058/2005
16.105633-4	TUTTI PRONTI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMEN	
16.132371-5	VALDIR JUSTINO DA SILVA	02897020059/2005
	VERANILDA DE SOUSA MEDEIROS	
16.046222-3		02079820052/2005
16.088894-8	VICTORY'S COMERCIO DE SEMIJOIAS LTDA	02160920053/2005
16.136282-6	WORLDCOM TELECOM TELECOMUNICACOES E INFORM	01499020038/2005

$PORTARIA\ N^o\ 026/HCGR,\ de\ 12\ de\ maio\ de\ 2006$

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO ESTADO DA PARAÍBA-REFIS/PB, constituído pela Portaria nº 332/GSF, de 19.05.2003, no uso da competência estabelecida no art. 2º, da Lei nº 7.337, de 07.05.2003, e no inciso II, do art. 2º, do Dec. 24.091, de 13.05.2003, e, ainda, tendo em vista o disposto na Portaria 003/CGF, de 30.05.2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/PB, desde 30 de setembro de 2005, dos contribuintes relacionados no anexo desta Portaria;
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



REFERENDUM (art. 8° do Dec. n° 24.091, 13.05.2003)

Damos nosso referendo à presente Portaria e seu anexo. Pela Procuradoria Geral do Estado. ANEXO A PORTARIA Nº 026/HCGR, 12 de maio de 2006

CCICMS/ PROCESSO No. NOME/RAZAO SOCIAL CNPJ/CPF 16.105851-5 BI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA 01998620050/2005 16.090069-7 BOLIVAR CICERO DOS SANTOS 02072420059/2005 16.125661-9 CELULAR TRADE TELECOMUNICACOES LTDA 03441020057/2005 16.113069-0 CERAMICA SANTA LUZIA LTDA 02058020057/2005 16.123127-6 DANLULU PRESENTES LTDA 02045320057/2005 16.123183-7 FRANCISCO SALES VIEIRA DE LIRA 02169020055/2005 16.047673-9 MARIA DE FATIMA ALMEIDA NERY 02047420059/2005 16.127402-1 MARIA DO SOCORRO CAMPOS MEDEIROS 01345120052/2005 16.070382-4 METALURGICA FORTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTD 02051120056/2005 16.104631-2 PEDRA POLIDA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 02302520050/2005 02116820057/2005 16.010612-5 RENASCENTE ELETRO MERCANTIL LTDA 03441820053/2005 16.131617-4 SO CLEILSON GOMES DE SOUSA 16.062456-8 SOTAP SA INDUSTRIA MANUFATUREIRA PRE MODADO 02084120055/2005

PORTARIA Nº 027/HCGR, de 12 de maio de 2006

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO ESTADO DA PARAÍBA-REFIS/PB, constituído pela Portaria nº 332/GSF, de 19.05.2003, no uso da competência estabelecida no art. 2º, da Lei nº 7.337, de 07.05.2003, e no inciso II, do art. 2º, do Dec. 24.091, de 13.05.2003, e, ainda, tendo em vista o disposto na Portaria 003/CGF, de 30.05.2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/PB, desde 31 de outubro de 2005, dos contribuintes relacionados no anexo desta Portaria;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



REFERENDUM (art. 8° do Dec. n° 24.091, 13.05.2003) Damos nosso referendo à presente Portaria e seu anexo. Pela Procuradoria Geral do Estado.

ANEXO A PORTARIA Nº 027/HCGR, 12 de maio de 2006		o de 2006
CCICMS/	NOME/RAZAO SOCIAL	PROCESSO No.
CNPJ/CPF		
16.050409-0	ANTONIO CLEMENTINO DE SOUSA	01992320055/2005
16.136958-8	ANTONIO CRISTOVAO LELIS DE MOURA	02120220050/2005
16.131588-7	ANTONIO DE SOUZA LIMA NETO	02070520056/2005
16.049531-8	J A MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02078520055/2005
16.127440-4	JOSE FERREIRA RAMOS	02054220051/2005
16.100817-8	MARAJO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	01098920058/2005
16.118036-1	MARLI GOMES DE ARAUJO	02083720059/2005
16.038548-2	MOTTA COUROS E PLASTICOS LTDA	03530020052/2005
16.092631-9	RODOVIARIO RAMOS LTDA	03558620054/2005
16.067754-8	TECELAGEM SANTO ANDRE LTDA	02066220051/2005
16.111154-8	TOP SWOP ELETRO LTDA	02082720055/2005

PORTARIA Nº 028/HCGR, de 12 de maio de 2006

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FIS-CAL DO ESTADO DA PARAÍBA-REFIS/PB, constituído pela Portaria nº 332/GSF, de 19.05.2003, no uso da competência estabelecida no art. 2°, da Lei nº 7.337, de 07.05.2003, e no inciso II, do art. 2º, do Dec. 24.091, de 13.05.2003, e, ainda, tendo em vista o disposto na Portaria 003/CGF, de 30.05.2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS/PB, desde 30 de novembro de 2005, dos contribuintes relacionados no anexo desta Portaria;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



REFERENDUM (art. 8° do Dec. n° 24.091, 13.05.2003) Damos nosso referendo à presente Portaria e seu anexo. Pela Procuradoria Geral do Estado.

	ANEXO A PORTARIA Nº 028/HCGR, 12 de maio de	e 2006
CCICMS/	NOME/RAZAO SOCIAL	PROCESSO No.
CNPJ/CPF		
16.084337-5	CASA VENUS CALCADOS LTDA	02049520050/2005
16.092869-9	COMERCIAL EGYPTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTD	02144220050/2005
16.123131-4	COMERCIO DE ANTENAS IR SAT LTDA	02100420054/2005

PORTARIA Nº 029/HCGR, de 12 de maio de 2006

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO ESTADO DA PARAÍBA-REFIS/PB, constituído pela Portaria nº 332/GSF, de 19.05.2003, no uso da competência estabelecida no art. 2°, da Lei nº 7.337, de 07.05.2003, e no inciso II, do art. 2º, do Dec. 24.091, de 13.05.2003, e, ainda, tendo em vista o disposto na Portaria 003/CGF, de 30.05.2003,

Art. 1º - Homologar a adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS/PB, desde 30 de dezembro de 2005, dos contribuintes relacionados no anexo desta Portaria;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



REFERENDUM (art. 8° do Dec. n° 24.091, 13.05.2003) Damos nosso referendo à presente Portaria e seu anexo. Pela Procuradoria Geral do Estado.

CCICMS/	ANEXO A PORTARIA Nº 029/HCGR, 12 de maio de NOME/RAZAO SOCIAL	2006 PROCESSO No.
CNPJ/CPF		

CNPJ/CPF		
16.089553-7	CIMEL CAMPINA GRANDE IND METALURGICA	LTDA 00748220054/2005
16.102794-6	ENDOMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE M	IEDICA02074320051/2005
16.131021-4	GARANTIA MINERIOS LTDA	02045020053/2005
16.083889-4	MARIA EUNICE OLIVEIRA DA SILVA	01328120058/2005
16.111431-8	MATARACA COMERCIO DE ALIMENTOS LTD.	A 02070320057/2005

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso nº CRF- 514/2005 Acórdão nº 047/2006

Recorrente : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP

: EDINALDO CORDEIRO PINTO Recorrida : COLETORIA ESTADUAL DE SOLÂNEA Preparadora : EVANDRO ÂNGELO DA COSTA Autuante : CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA Relator

CONTA MERCADORIAS - Diferença tributável

Procedência da autuação, haja vista, ter sido refeito, via livros fiscais, o levantamento efetuado embasado em valores insertos na Ficha Econômico-Financeira. Pagamento pelo autuado do crédito tributário lançado de ofício com as benesses legais. Auto de Infração Procedente. Modificada a decisão recorrida.

RECURSO HIERÁRQUICO PROVIDO.

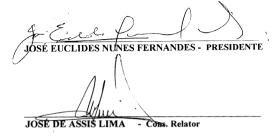
Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do recurso hierárquico, por regular e no mérito pelo seu PROVIMENTO, para modificar a decisão da instância singular e julgar PROCE-DENTE o Auto de Infração nº 2003.000023742-69, lavrado em 18 de dezembro de 2003, contra a empresa EDINALDO CORDEIRO PINTO, inscrita no CCICMS sob o nº 16.005.4079, obrigando-a ao recolhimento de ICMS no valor de R\$ 893,24 (oitocentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos) por infringência ao art. 158, inc. I e art. 160, inc. I c/c os arts. 643, § 4°, inc. II e 646, todos do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97 e multa por infração no importe de R\$ 1.786,48 (hum mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), embasada no art. 82, inc. V, alínea "a" da Lei nº 6.379/96, perfazendo um crédito tributário no montante de R\$ 2.679,72 (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos)

Ressalte-se que o contribuinte já liquidou o valor do imposto acima, conforme faz prova a cópia do DAR de fls.10 dos autos.

P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 17 de fevereiro de 2006.



Participaram do julgamento os Conselheiros PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRU-DA BARBOSA, FERNANDO CÁRLOS DA SILVA LIMA e ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 441/2005

Acórdão nº 048/2006

1ª Recorrente : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP

1ª Recorrido : COMPEL CIA NORDESTINA DE PAPEL 2ª Recorrente: COMPEL CIA NORDESTINA DE PAPEL

2ª Recorrido : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA

: FÁBIO LIRA SANTOS Autuante : CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA Relator

OMISSÃO DE VENDAS – Notas Fiscais não lançadas.

O não lançamento de notas fiscais de aquisições de mercadorias no livro próprio enseja a presunção legal de omissão de vendas internas, sem o correspondente pagamento do imposto. In casu, o contribuinte trouxe aos autos provas consistentes que ocasionaram a derrocada parcial da denúncia mesclada na exordial. Modificada a decisão recorrida. Auto de infração Parcialmente Procedente

RECURSOS HIERÁRQUICO E VOLUNTÁRIO PARCIAL-MENTE PROVIDOS

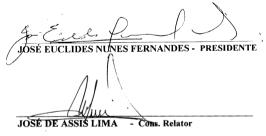
Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento dos recursos hierárquico, por regular e voluntário, por regular e tempestivo, e, quanto ao mérito, pelo PROVIMENTO PARCIAL de ambos para modificar a decisão da Instância Prima, quanto ao quantum devido, contudo mantendo a PARCIAL PROCEDÊNCIA do Auto de Infração n.º 2004.000024956-43, de 25 de agosto de 2004, lavrado contra a empresa COMPEL CIA NORDESTINA DE PAPEL., CCICMS nº 16.014.664-0, devidamente qualificada nos autos, tornando exigível o crédito tributário no montante de R\$ 196,35 (cento e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos), sendo R\$ 65,45 (sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) de ICMS, por infringência aos arts. 158, I, 160, I, c/c art. 646, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e R\$ 130,90 (cento e trinta reais e noventa centavos) de multa por infração, nos termos do art. 82, V, "a", da Lei n.º 6.379/96

Ao tempo em que cancelo por indevida a quantia de R\$ 90.846,59, sendo R\$ 30.282,19 de ICMS e R\$ 60.564,40 de multa por infração.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1°, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 17 de fevereiro de 2006.



Participaram do julgamento os Conselheiros PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRU-DA BARBOSA, FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA e ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.



ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 531/2005

Acórdão nº 049/2006

Recorrente : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP SANTA CLARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Recorrida RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA Preparadora

EDMIR DANTAS DORNELAS Autuantes

CONSª PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA Relatora

EXTINÇÃO DA LIDE FISCAL

Provado nos autos o pagamento de parte do crédito tributário lançado de ofício, com os benefícios da lei, dá-se a extinção da lide por falta de objeto. Confirmado o julgamento parcialmente procedente pela primeira instância, inclusive com anuência do próprio autor do feito. Auto de Infração Parcialmente Procedente. RECURSO HEIRÁROUICO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade. e, de acordo com o voto da Relatora, pelo recebimento do recurso hierárquico, por regular, e no mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO**, para manter inalterada a sentença monocrática que julgou PARCIALMENTE PROCEDENTE o Auto de Infração nº 2004.00025649-80. de 30.12.2004. lavrado contra a empresa SANTA CLARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., CCICMS nº 16.126.695-9, devidamente qualificada nos autos, condenando-a ao recolhimento do crédito tributário no importe de R\$ 42.274,02, (quarenta e dois mil duzentos e setenta e quatro reais e dois centavos) sendo R\$ 14.091,34 (quatorze mil noventa e um reais e trinta e

quatro centavos) de ICMS, por violação aos arts.64 c/c art.s 101 e 102 e 391, III e R\$ 28.182,68 (vinte e oito mil cento e oiteenta e dois reais e sessenta e oito centavos) de multa por infração, por infringência aos arts.82, V "g", da Lei nº 6.379/96

E, em tempo, permanece cancelada por indevida a importância de R\$ 15.885,06, sendo R\$ 5.295,02 de ICMS e R\$ 10.590,04 de multa por infração.

Registre-se que o crédito tributário foi recolhido, conforme se denota nos docs. de fls. 33 e 44, com os beneplácitos da lei.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1°, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 17 de fevereiro de

2006.

JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - Consª. Relatora

Participaram do julgamento os Conselheiros JOSÉ DE ASSIS LIMA, FERNAN-DO CARLOS DA SILVA LIMA e ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 461/2005

Acórdão nº 050/2006

: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

: KICARNE COMERCIAL DE CARNES LTDA.

: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE Preparadora

: SILAS RIBEIRO TORRES Autuante

: CONS. ^a PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA Relatora

AUTO DE INFRAÇÃO - Nulidade.

A errônea descrição da falta imputada na exordial compromete a exigibilidade do crédito tributário lançado de ofício, fulminando de nulidade o auto de infração. Mantida a decisão recorrida. Auto de

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto da Relatora, pelo recebimento dos recurso hierárquico por regular, quanto ao mérito, pelo seu DESPROVIMENTO para manter inalterada a decisão da Primeira Instância que julgou NULO o Auto de Infração n.º 2004.0025129-12, de 13.10.2004, lavrado contra a empresa KICARNE COMERCIAL DE CARNES LTDA., inscrita no CCICMS sob nº 16.134.228-0, devidamente qualificada nos autos, eximindo-a de qualquer ônus oriundo deste contencioso

Ao tempo em que destaco a DETERMINAÇÃO contida no art. 12, II, "e", do Regulamento do Conselho de Recursos Fiscais, aprovado pelo Decreto nº 24.133 de 26 de maio de 2003, para que sejam tomadas as providências cabíveis para a feitura de um novo procedimento

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1°, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 17 de fevereiro de 2006.

Albordon

PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - Consª. Relatora

Participaram do julgamento os Conselheiros JOSÉ DE ASSIS LIMA, FERNAN-DO CARLOS DA SILVA LIMA e ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 223/2005

Acórdão nº 051/2006

1ª Recorrente : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

2ª Recorrente: PALACE GRILL RESTAURANTE LTDA. 1ª Recorrida : PALACE GRILL RESTAURANTE LTDA.

2ª Recorrida : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

: TARCÍSIO CORREIA LIMA VILAR Autuante : CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA Relator

Em matéria de fato não basta argumento. É necessária a prova consubstanciada para que sobre ela o juiz formule a sua convicção. In casu, o contribuinte em sede de recurso, traz aos autos elementos probantes que desnudam numa redução do quantum lançado de ofício. Alterada a decisão recorrida. Auto de Infração Parcialmente

RECURSOS OBRIGATÓRIO DESPROVIDO E VOLUNTÁ-RIO PROVIDO EM PARTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento recurso hierárquico por regular e do recurso voluntário por regular e tempestivo, e, quanto ao mérito, pelo DESPROVIMENTO DO PRI-MEIRO E PROVIMENTO PARCIAL DO SEGUNDO para alterar a decisão da Primeira Instância no tocante ao quantum exigido, porém mantendo-se a PARCIAL PROCEDÊNCIA do Auto de Infração n.º 2003.000022304-29, de 06.01.2003, lavrado contra a empresa PALACE GRILL RESTAURANTE LTDA., CCICMS n.º 16.118.505-3, devidamente qualificada nos autos, para tornar exigível o crédito tributário no montante de R\$ 9.442,14 (nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos), sendo R\$ 3.147,38 (três mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos) de ICMS, ante infringência aos arts. 158, I, e 160, I, c/fulcro nos arts. 2°, I, e 3°, I, todos do RICMS aprovado pelo Dec. n.º 18.930/97 e R\$ 6.294,76 (seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos) de multa de infração, nos termos do artigo 82, V, "a", da Lei n.º 6.379/96.

Em tempo, cancelo por indevida a importância de R\$ 22.393,91, sendo R\$

7.464,64 de ICMS e R\$ 14.929,27 de multa por infração.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1°, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 17 de fevereiro de 2006.

OSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

Participaram do julgamento os Conselheiros PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRU-DA BARBOSA, FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA e ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 475/2005

Acórdão nº 052/2006

: CINAP – COMÉRCIO E INDÚSTRIA NORDESTINA DE ARTEFATOS Recorrente

DE PAPÉIS S/A.

: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS Recorrida

Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

: SEVERINO MARIANO DA SILVA Autuante

: CONS.: FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA Relator

CRÉDITO INDEVIDO - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA - CUS-

TO DE PRODUÇÃO.

O contribuinte não trazendo aos autos argumentos e provas convincentes capazes de refutar as acusações formuladas na exordial, legítimo se torna o lançamento de ofício correspondente. Mantida a decisão recorrida. Auto de Infração Procedente. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do recurso voluntário por regular e tempestivo, e, quanto ao mérito, pelo seu DESPROVIMENTO para manter incólume a sentença proferida pela Instância Prima que julgou **PROCEDENTE** o Auto de Infração n.º 2004.000025498-32, de novembro de 2004, lavrado contra a empresa **CINAP** – **COMÉR**-CIO E INDÚSTRIA NORDESTINA DE ARTEFATOS DE PAPÉIS S/A., CCICMS n.º 16.068.392-0, devidamente qualificada nos autos, tornando exigível o crédito tributário no montante de R\$ 457.577,07 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e sete centavos), sendo R\$ 156.095,20 (cento e cinquenta e seis mil, noventa e cinco reais e vinte centavos) de ICMS, por infringência aos arts. 158, I, e 160, I, c/fulcro no art. 645 e parágrafos, bem como por infringir o art. 106, II, "c", e IV, c/c os arts. 3°, XIV e 14, X, §3°, todos do RICMS aprovado pelo Dec. n.° 18.930/97 e **R\$ 301.481,87** (trezentos e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos) de multa por infração, nos termos do art. 82, II, "e", e V, "a" e "h", da Lei n.º 6.379/96.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1°, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 17 de fevereiro de 2006.

FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRU-DA BARBOSA, JOSÉ DE ASSIS LIMA e ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 190/2005

Acórdão nº 053/2006

1ª Recorrente: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP

2ª Recorrente: FEDERAL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. 1ª Recorrida : FEDERAL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.

2ª Recorrida : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP

Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO Autuante : ABDERVAL URQUIZA FEITOSA

: CONS. FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA

FALTA DE ESTORNO DE CRÉDITO INDEVIDO - NÃO LAN-ÇAMENTO DO ICMS DESTACADO NAS NOTAS FISCAIS DE VENDAS DE ÁLCOOL - AUSÊNCIA DE RECOLHIMEN-TO DO ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA.

Demonstrada por meio da reconstituição da Conta Gráfica do ICMS: a omissão de recolhimento do imposto proveniente da falta de estorno de créditos advindos de saídas de mercadorias com base de cálculo inferior à operação de entrada; a omissão de recolhimento do ICMS Normal destacado nas notas fiscais não lançadas no Registro de Saídas e a ausência do recolhimento do ICMS - Substituição Tributária. In casu, provas acostadas aos autos, acarretou a sucumbência, em parte, do "quantum" tributário lançado de ofício, especificamente, no tocante a comprovação parcial do pagamento do ICMS - Substituição Tributária. Mantida a decisão recorrida. Auto de Infração Parcialmente Procedente.

RECURSOS HIERÁRQUICO E VOLUNTÁRIO DESPROVIDOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento dos recursos hierárquico, por regular, e voluntário, por regular e tempestivo, e, quanto ao mérito, pelo desprovimento de ambos, para manter inalterada a decisão exarada pela primeira instância, que julgou parcialmente procedente o Auto de Infração nº 2002.000018065-30, lavrado em 29 de dezembro de 2003 contra a empresa FEDERAL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA., inscrita no CCICMS/PB sob o nº 16.132.352-9, nos autos qualificada, tornando exigível o crédito tributário no quantum de R\$

118.021,59 (cento e dezoito mil e vinte e um reais e cinqüenta e nove centavos), sendo R\$ 44.451,97 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e cinqüenta e um reais e noventa e sete centavos) de ICMS, por infringência aos arts. 85, III e 277, c/c os arts. 285, parágrafo único, e 106, II, "a" e arts. 391, II e 399, II, "b", todos do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e R\$ 73.569,43 (setenta e três mil e quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos) de multa por infração, com fundamento no art. 82, II, "e" e V, "g" e "h", da Lei nº 6.379/96, ao tempo em que permanece cancelado, por indevido, o montante de R\$ 19.400,88 (dezenove mil e quatrocentos reais e oitenta e oito centavos), sendo R\$ 6.466,96 (seis mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos) de ICMS e R\$ 12.933,92 (doze mil e novecentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos) de multa por infração, lastreado nas razões expendidas neste voto.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1°, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 24 de fevereiro de 2006.

FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRU-DA BARBOSA, JOSÉ DE ASSIS LIMA e ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 387/2005

Acórdão nº 054/2006

: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS-GEJUP Recorrente

: ERIVAM ARRUDA DE SOUSA Recorrida

Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE ITAPORANGA : ANTÔNIO ANDRADE LIMA Autuante

: CONS. FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA Relator

NULIDADE - Natureza da infração

A imperfeita descrição do fato infringente disposta na denúncia fiscal caracteriza vício insanável, eivando de nulidade o auto de infração. Modificada a decisão recorrida. Auto de Infração Nulo. RECURSO HIERÁRQUICO PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc... A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do recurso hierárquico, por regular, e, quanto ao mérito, pelo seu **PROVIMENTO**, para reformar a decisão da Instância Prima e tornar **NULO** o Auto de Infração n.º 2003.000021404-38, de 23 de abril de 2003, lavrado contra a empresa ERIVAM ARRUDA DE SOUSA, CCICMS nº 16.087.572-2, devidamente qualificada nos autos, isentando-a de quaisquer ônus decorrentes desta ação fiscal.

Ao tempo em que, com espeque no art. 12, II, "d", do Regulamento do Conselho de Recursos Fiscais deste Estado, aprovado pelo Decreto nº 24.133, de 26 de maio de 2003, DETERMINO a realização de novo procedimento fiscal com o intuito de a fiscalização descrever com maior clareza a falta infringente.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1°, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.E

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 24 de fevereiro de 2006.

JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA, JOSÉ DE ASSIS LIMA e ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

ASSESSOR JURÍDICO